Mobral: sua origem e evolução

Rio de Janeiro, 1973



Presidente da República: EMÍLIO GARRASTAZU MÈDICI

Ministro da Educação e Cultura: JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Presidente do MOBRAL: MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN

Secretário Executivo: ARLINDO LOPES CORRÊA

Secretário Executivo Adjunto MARIA TEREZINHA TOURINHO SARAIVA

Brasil —

Movimento Brasileiro de Alfabetização Assessoria de Organização e Métodos

MOBRAL: Sua Origem e Evolução.

Rio de Janeiro, 1973

- 1. Educação de Adultos Brasil —
- 2. Alfabetização.

I — Título CDU 374.7 (81) CDD 374

APRESENTAÇÃO

A alfabetização de adultos não constitui experiência nova nem no Brasil nem em qualquer outra parte do mundo. Mas a alfabetização de milhões de pessoas por ano representa, por certo, movimento sem precedentes em nossa História. O MOBRAL tem sido o responsável por esse movimento, graças à conjugação do apoio do Governo Federal com a ampla adesão das comunidades à causa da erradicação do analfabetismo. O lema "Você também é responsável" parece ter mobilizado toda a população brasileira no sentido de levar o conhecimento da leitura, da escrita e do cálculo às classes menos favorecidas e aos rincões rnais afastados do país.

Entre setembro de 1970 e setembro de 1973, 4,9 milhões de adolescentes e adultos aprenderam a ler e a escrever nos cursos do MOBRAL, e o programa custou apenas um terço do que seria orçado pelos critérios internacionais. Tal como o recente êxito brasileiro nas taxas de desenvolvimento econômico, o MOBRAL não representa um milagre, mas o resultado de um trabalho árduo e pragmático. Procuramos ser realistas e, nesse sentido, a primeira preocupação foi a de assegurar a solidez financeira do Movimento, conseguindo receitas da Loteria Esportiva e do Imposto de Renda; procuramos ser econômicos, aproveitando a capacidade ociosa das escolas e das estruturas municipais de ensino fundamental para alfabetização de adultos em cursos noturnos; procuramos ser funcionais, descentralizando os nossos critérios de ação e confiando as principais tarefas executivas da alfabetização às Comissões Municipais.

O atual ritmo do MOBRAL nos convence de que chegaremos a 1978 com índices de alfabetização semelhantes aos das nações de maior progresso econômico e social. E estamos certos de que esse movimento, que não é rnais uma promessa e sim uma realização, atesta o que o povo brasileiro pode construir pela conjugação do seu entusiasmo com uma administração racional.

APRESENTAÇÃO

O Movimento Brasileiro de Alfabetização — MOBRAL — foi criado e deflagrado a partir de um modelo original que viabilizou sua atividade educacional de massa, mantendo padrões qualitativos adequados. A fuga aos modelos internacionais conhecidos, até agora incapazes de solucionar o grave problema do analfabetismo em todo mundo, não se fez sem a adoção de uma série de medidas táticas e estratégicas originais e cuja divulgação nacional e internacional é imprescindível. No SEMINARIO INTERAMERICANO DE EDUCAÇÃO DE ADULTOS ficou evidenciada a excelência do MOBRAL em inúmeros aspectos de suas operações. Além da excelência, merece ser ressaltada a originalidade já referida.

A Coleção MOBRAL foi criada com a finalidade de transmitir o "know-how" desenvolvido no MOBRAL, em seus primeiros três anos de atividades de modo que as demais agências de educação, no Brasil e no exterior, possam beneficiar-se da sua experiência.

A Coleção inicia-se pelo documento que descreve a evolução histórica do MOBRAL, desde sua concepção legislativa até sua operação efetiva, que já ultrapassou algumas fases normais de evolução das instituições em geral.

A finalidade deste primeiro documento é exatamente mostrar o dinamismo da Organização e Métodos no MOBRAL e como, cientificamente, foram ultrapassadas as diversas fases de desenvolvimento da organização, sem que suas atividades-fim fossem prejudicadas. Foi necessário um trabalho extremamente difícil no campo da Organização e Métodos uma vez que o MOBRAL, por sua enorme responsabilidade no quadro educacional brasileiro, não poderia sequer desacelerar qualquer de suas atividades para dar-lhes uma nova conotação. Foi sempre necessário manter o movimento com sua dinâmica natural, e, ao mesmo tempo, adaptá-lo gradualmente às novas exigências que o seu próprio desenvolvimento ia gerando. O primeiro documento da Coleção MOBRAL conta como isso se tornou possível.

Arlindo Lopes Corrêa Secretário-Executivo O objetivo genérico do Programa de Publicações é o de codificar, divulgar e preservar o *know-how* do Sistema Mobral, valorizando o trabalho dos técnicos a ele pertencentes.

Esses trabalhos são de inteira e exclusiva responsabilidade de seus autores; as opiniões nele emitidas não exprimem necessariamente o ponto de vista da Instituição.

6

SUMÁRIO

CAPÍTULO	I — Origem	9
CAPÍTULO	II — Diagnóstico de Organização e Métodos	
	2. Diagnóstico de O e M no MOBRAL	
	3. Objetivos Específicos da O e M	
	4. Objetivo Geral da O e M	19
	5. Relacionamentos Básicos	19
	6. Coordenação	20
	7. Considerações Complementares	
CAPÍTULO	III — Evolução do Sistema MORRAL e Anexos	23

MOBRAL: SUA ORIGEM E EVOLUÇÃO

CAPÍTULO I

ORIGEM

O analfabetismo no Brasil, de grandes proporções e repercussões negativas em nosso contexto socioeconômico, exigia um ataque prioritário e efetivo. Diversos programas governamentais e privados tinham sido desencadeados nas últimas décadas sem conseguir solucionar o problema.

0 censo demográfico de 1940 indicava que, para um população adulta (15 anos ou rnais) de 23.631.769 pessoas, existiam 13.279.899 analfabetos, isto é, 56% da população adulta brasileira era formada por analfabetos.

Essa percentagem tinha decrescido ao longo das décadas seguintes, apesar do número absoluto de analfabetos ter continuado a aumentar.

O resultado do censo de 1970 foi de 17.936.887 analfabetos de quinze anos ou rnais, correspondendo a 33% da população adulta.

Em termos de educação de adultos, observada genericamente, governamental esforço genericamente, o estorço governamental revigorara-se em 1961, com a Lei de Diretrizes e 0 Bases da Educação Nacional (LDB), sancionada em 20/12/61, que possibilitou a formação de classes especiais ou cursos supletivos para aqueles que não tivessem podido obter educação primária na faixa de 7 a 14 anos. Assim, a organização dos cursos de educação de adolescentes e adultos — de responsabilidade das Unidades da Federação, pelo princípio de descentralização do ensino no País — era semelhante ao ensino formal, com adaptação às condições socioeconômicas das regiões e às características do adulto. Desde então a educação de adultos foi sendo organizada, em parte, conjuntamente com o sistema formal e, em parte, separadamente, caracterizando-se, sobretudo, pela dispersão de esforços e falta de uma política definida e integrada ao ensino formal. A partir de 1964, devido ao esforço governamental para expansão do ensino, houve substancial aumento de vagas e elevação das

taxas de escolarização nos diversos graus de ensino.

Entretanto, o dimensionamento da clientela específica para os cursos de educação de adultos no Brasil era difícil, dada a elevadíssima taxa de analfabetismo, gerando profunda repercussão negativa no sistema socioeconômico. A extensão do fenômeno exigia abordagem compatível com a situação, de modo a assegurar a virtual erradicação do analfabetismo ao longo da década de 70.

A 8 de setembro de 1967, Dia Internacional da Alfabetização, o Ministro da Educação e Cultura, Dr. Tarso Dutra levou à consideração do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Marechal Costa e Silva, decretos e anteprojetos de lei relativos à matéria. Após a avaliação do sério problema com que a nação se defrontava, o presidente anunciou que enviaria ao Congresso o Plano de Alfabetização Funcional e Educação Continuada de Adultos, precedido de anteprojeto de lei pelo qual a Alfabetização Funcional e a Educação Continuada passariam a ser atividades prioritárias permanentes do Ministério da Educação e Cultura e no qual ficaria instituída a Fundação MOBRAL como seu órgão executor.

Os objetivos traçados pelo Plano eram os seguintes:

- a) assistência financeira e técnica para promover a obrigatoriedade escolar na faixa etária de 7 a 14 anos;
- b) extensão da escolaridade até a 6.ª série;
- c) assistência educativa imediata aos analfabetos que se situam na faixa etária de 10 a 14 anos;
- d) promoção da educação dos analfabetos de qualquer idade ou condição, alcançáveis pelos recursos audiovisuais em programas

que assegurem a avaliação dos resultados;

- e) cooperação dos movimentos isolados de iniciativa privada, desde que comprovada sua eficiência:
- f) alfabetização funcional e educação de adultos para os analfabetos de 15 ou rnais anos, por meio de cursos especiais, básicos ou diretos, dotados de todos os recursos possíveis, inclusive audiovisuais, com duração de 9 meses;
- g) assistência alimentar e recreação qualificada, como fatores de fixação de adultos nos cursos, além de seus efeitos educativos;
- h) prioridades em relação aos cursos diretos previstos no item f:
- condições socioeconômicas dos Municípios;
- faixas etárias que congreguem idades vitais ao pleno uso das técnicas e práticas adotadas;
- i) integração, em todas as promoções de alfabetização e educação de adultos, de práticas educativas e profissionais, em atendimento aos problemas fundamentais da saúde, do trabalho, do lar, da religião, do civismo e da recreação;
- j) promoção progressiva de cursos de continuação (diretos, radiofônicos ou televisionados), visando a estender a alfabetização funcional;
- I) instalação de centros de integração social e cívica, para sociabilidade dos adultos e fixação de hábitos e técnicas adquiridos;
- m) descentralização da ação sistemática, com execução pelos Estados, Territórios, Distrito Federal, Municípios e entidades privadas, mediante convênio.

Na mesma data foram baixados, pelo Exmo. Sr. Presidente da República, diversos decretos:

- -- Decreto 61.311 de 8/9/67, que "prevê a constituição de um grupo de trabalho interministerial, para estudo e levantamento de recursos destinados à alfabetização";
- Decreto 61.312 de 8/9/67 que "prevê a utilização das emissoras de televisão nos programas de alfabetização";

- Decreto 61.313 de 8/9/67 que "prevê a constituição da Rede Nacional de Alfabetização Funcional e Educação Continuada de Adultos e dá outras providências";
- Decreto 61.314 de 8/9/67 que "prevê a educação cívica nas instituições sindicais e a campanha em prol da extinção do analfabetismo".

Como o Plano sobre Alfabetização Funcional e Educação Continuada de Adultos não previa recursos financeiros para sustentar sua ação, surgiu a necessidade, antes mesmo da aprovação pelo Congresso, de fazer funcionar o Grupo de Trabalho Interministerial, criado pelo citado Decreto 61.311.

O Grupo entrou imediatamente em atividade, sendo composto dos seguintes membros: Dr. Miguel Jerônimo Ferrante, do Ministério da Justiça; Capitão-de-Fragata Flávio Simões Lopes, do Ministério da Marinha; Major Nilo Chaves Teixeira Filho, do Ministério do Exército; Embaixador Wladimir do Amaral Murtinho, do Ministério das Relações Exteriores; Dr. Oswaldo Behn Franco, do Ministério da Fazenda; Coronel Stavro Sava, do Ministério dos Transportes; Dr. José Feliciano de Oliveira, do Ministério da Agricultura; Dr. Edson Franco, do Ministério da Educação e Cultura; Dr. Fernando Luís Duque Estrada, do Ministério do Trabalho e Previdência Social; Major Intendente da Aeronáutica Hélcio Chavadian Esteves, do Ministério da Aeronáutica; Dr. Edmar Terra Blois, do Ministério da Saúde; Dr. Nilson Cunha Silva, do Ministério das Minas e Energia; Dr. Eduardo Rios Neto, do Ministério da Indústria e do Comércio; Dr. Arlindo Lopes Corrêa, Ministério do Planejamento e Coordenação Geral; Professor José Camarinha do Nascimento, do Ministério do Interior e Dr. Washington Bolivar de Brito, do Ministério das Comunicações. Foi eleito presidente do Grupo Interministerial o Dr. Arlindo Lopes Secretário-Executivo Corrêa, atualmente MOBRAL.

No decorrer dos trabalhos o grupo julgou necessário aprofundar-se em alguns pontos do Plano, da maior importância, para situar o nível quantitativo e a qualidade da contribuição do Federal Movimento Governo para o Alfabetização. Ficou decidido utilizar, de imediato e eficientemente, o rádio e a televisão e recrutar contingentes de alfabetizandos quantidades previstas no plano, discordando apenas no referente ao custo orçado para sua execução e às faixas etárias por ele abrangidas. No custo, o Grupo não considerou despesa com o aluguel de locais para a alfabetização, em virtude da natureza do Movimento

aconselhar que os mesmos fossem obtidos gratuitamente, com a utilização dos próprios sistemas de ensino formal já estabelecidos e graças à colaboração da comunidade. Concluiu ainda o Grupo que, em face do disposto na Constituição e na Lei de Diretrizes e Bases quanto à educação compulsória, as crianças analfabetas de 10 a 14 anos seriam atendidas pelas Secretarias Estaduais de Educação, dentro dos seus sistemas de ensino primário.

Como fontes de recursos rnais viáveis para utilização no Movimento, o Grupo indicou o Selo Adicional Obrigatório de Educação e o Concurso de Prognósticos Esportivos que era matéria de projeto de lei em tramitação no Congresso. A idéia do Selo de Educação foi posteriormente abandonada, em virtude do Departamento de Correios e Telégrafos ter-se transformado em empresa pública.

Este Grupo Interministerial de Trabalho encerrou suas atividades em novembro de 1967 e finalmente, a 15 de dezembro de 1967, foi promulgada a Lei 5.379 pela qual ficava instituído o Movimento Brasileiro de Alfabetização nos termos do Artigo 4.°: "Fica o Poder Executivo autorizado a instituir uma Fundação, sob a denominação de Movimento Brasileiro de Alfabetização — MOBRAL — de duração indeterminada, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, enquanto não for possível a transferência da sede e foro para Brasília".

A 21 de março de 1968, mais um passo é dado para incentivar a erradicação do analfabetismo: é sancionada a Lei n.º 5.400, prevendo a alfabetização de adultos em idade militar.

Pela Portaria Ministerial n.º 28 de 18 de janeiro de 1968 foi designada uma comissão especial encarregada da elaboração dos Estatutos do MOBRAL. Faziam parte dessa comissão: Antonieta Barone, Nilo Ruschel, Dulcie Kannitz Vicente Vianna, Maria Elisa Carrazoni, Marcílio Augusto Velloso, Maria de Freitas, João Ribas da Costa, Alfredina de Paiva e Souza, Edgar Gomes, José Nilo Tavares, Paulo P. Ramos, Marília Santos de F. Veloso, Hélio Ribeiro e Remi Gorga. Os Estatutos do MOBRAL foram aprovados pelo Decreto 62.484, de 29 de março de 1968, e registrado no Cartório Álvaro César de Melo Meneses, sob n.º 18.963, em 30 de abril de 1968.

Em decorrência do Art. 8.º da lei que instituiu o MOBRAL, seu presidente era o titular do Departamento Nacional de Educação, e suas instalações iniciais foram no Ministério da Educação e Cultura, no Gabinete do presidente do

DNE Seus funcionários eram, quase na totalidade, os do D N E , recebendo complementação salarial do MOBRAL, não tendo havido, em 1968, dotação orçamentária para a Fundação.

Todos esses elementos foram entregues ao Diretor do D N E para sua aprovação, sendo então os documentos básicos remetidos aos Ministérios, aos governos das unidades da Federação e às entidades a mobilizar para colaboração com o MOBRAL, de acordo com as instruções do Senhor Secretário-Geral do Ministério da Educação e Cultura; preparou-se um projeto de campanha para esclarecimento da opinião pública e mobilização da comunidade para lançamento do MOBRAL. Elaborou-se, neste período, um esboço de quadro próprio de pessoal que não chegou a ser preenchido.

Organizou-se um fluxo operacional para o Movimento, com a instalação dos grupos federais de coordenação e o treinamento de equipes federais locais. Foi apresentado um estudo para utilização de rádio e televisão no Plano Nacional de Alfabetização, de autoria da Professora Alfredina de Paiva e Souza.

Em 2 de julho de 1969 foi promulgado o Decreto-Lei n.º 665, alterando o Artigo 8.º da Lei n.° 5.379 de 15/12/67 (fundação do MOBRAL). Por este Decreto-Lei "o presidente da Fundação será nomeado pelo Presidente da República, mediante proposta do Ministro da Educação e Cultura, com mandato de três anos". Com o advento decreto-lei deste ficou também insubsistente o Artigo 9.º e seu parágrafo único do Decreto 62.484 — de aprovação do Estatuto do MOBRAL, e que reafirmava o prescrito na lei de fundação do MOBRAL.

Em setembro de 1969 foram nomeados pelo Senhor Ministro Tarso Dutra os componentes do Conselho de Administração: Dr. Hélio de Alcântara Avellar, General Taunay Drumond Coelho Reis, Dr. José Cláudio Vilhena de Morais, Professora Alma Albertina de Castro Figueiredo e Dr. Paulo Cabral de Araújo.

Finalmente, em novembro de 1969, foi designado presidente do MOBRAL o Dr. Jorge Boaventura de Souza e Silva, agora não rnais por ser o Diretor do D N E , mas em virtude da alteração efetuada pelo Decreto-Lei 665. Primeiro presidente por indicação ministerial, os fatos relevantes de sua gestão foram:

 a) transferência para o MOBRAL, pelo então Ministro Tarso Dutra, do Plano de Aplicação de Recursos oriundos do excesso de arrecadação do salário de educação;

- b) concessão de um auxílio de cinqüenta mil cruzeiros novos para despesas com a realização do I Encontro Nacional de Teleducação de Adultos, coordenado pela Fundação Educacional Padre Landell de Moura, com a cooperação do Instituto de Solidariedade Internacional da Fundação Konrad Adenauer:
- c) convênio firmado com a Cruzada ABC, pelo qual esta instituição recebia do MOBRAL a quantia de 6 milhões de cruzeiros novos oriundos da USAID, para saldar dividas já vencidas, decorrentes de sua ação alfabetizadora no Nordeste;
- d) providências, quase concretizadas, para dotar o MOBRAL de sede própria, mas suspensas pelo presidente quando tomou a decisão de se exonerar do cargo;
- e) convênios firmados com diversas entidades;
- f) curso para alfabetização com utilização da televisão.

Nesse período inexistia o cargo de secretário-executivo, nunca tendo sido preenchido o de secretário-geral de que falava o Estatuto:

Em março de 1970, já tendo se exonerado do cargo o então presidente Jorge Boaventura, encontramos o MOBRAL não propriamente em situação de acefalia — pois o Conselho Administrativo decidiu se reunir uma vez por semana até o preenchimento do cargo — mas de um certo marasmo administrativo, cuidando apenas dos casos de rotina que eram de sua competência.

Não tinha rnais o Conselho, em virtude das alterações do citado Decreto-Lei 665/69, o poder de indicar quem respondesse pela presidência. Surgiram problemas prementes como a proposta orçamentária, o repasse de recursos para instituições beneficiadas com auxílio e pagamento de pessoal. Embora o Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 900, que alterara o Decreto-Lei 200/67 (Reforma Administrativa), houvesse excluído, expressamente, as fundações criadas por lei federal e com recursos da União, da administração pública permaneciam as mesmas sob supervisão ministerial.

Decidiu o Conselho oficiar ao Secretário-Geral do MEC, Dr. Mauro Costa Rodrigues, para que, por seu intermédio fosse cientificado da situação o Excelentíssimo Senhor Ministro Jarbas Passarinho. Pelo Decreto n.º 66.118, de fevereiro de 1970, fora concedida vinculação de parte da receita da Loteria Esportiva aos programas de alfabetização de adultos supervisionados pelo Ministério da Educação e Cultura.

Em maio foi designado Presidente do MOBRAL o Dr. Mario Henrique Simonsen, preenchendo-se finalmente o cargo de secretário, que passaria a chamar-se secretário - executivo, com a indicação, para exercê-lo, do Padre Felipe Spotorno, anteriormente assessor do Senhor Secretário-Geral do Ministério da Educação e Cultura. Ao inciar-se o mês de julho, já a administração se defrontava com o problema da falta de espaço, apresentando-se como solução de emergência a colocação de parte do Órgão na Fundação Getúlio Vargas.

Em 8 de setembro de 1970, dia oficial do lançamento da nova fase do MOBRAL, foi assinado pelo Exm.° Senhor Presidente Emílio Garrastazu Médici o Decreto-Lei n.° 1.124 permitindo que as pessoas jurídicas, ao invés de pagar 1% do imposto de renda devido, doassem a quantia correspondente ao MOBRAL.

O novo presidente traçou as linhas gerais da orientação que pretendia imprimir, transformando o MOBRAL em órgão normativo, supervisor e controlador, descentralizando a ação normativa a nível regional, estadual e municipal.

A nova administração elaborou um novo quadro de pessoal do MOBRAL, e um organograma dentro do qual seria o mesmo estabelecido. Com esta reformulação e por delegação do presidente do Órgão, transferiu-se para o secretário-executivo o cerne da administração do MOBRAL.

Finalmente, a 8 de setembro de 1971, comemorou-se o primeiro aniversário da presidência do Dr. Mario Henrique Simonsen e a inauguração das novas instalações da sede do MOBRAL, à Rua Voluntários da Pátria 53. Nesta data reuniu-se a título extraordinário o Conselho de Administração, tendo presidido a sessão o Exm.° Senhor Ministro Jarbas Passarinho.

O Secretário Executivo Padre Felipe Spotorno exerceu suas atividades até 14 de abril de 1972, quando foi exonerado, sendo designado para substituí-lo o Dr. Arlindo Lopes Corrêa.

Com a presidência do Dr. Mario Simonsen, o MOBRAL encontrou recursos novos e uma perspectiva de grande crescimento. Com a posse, na Secretaria Executiva, do Dr. Arlindo Lopes Corrêa, grande autoridade em Educa-

ção, o MOBRAL ampliou suas linhas de ação. Imediatamente foi refeito o quadro de pessoal, uma vez que o existente fora aprovado provisoriamente pelo Conselho de Administração, por não apresentar perfis profissionais nem definição de cargos. Foram criadas uma Secretaria Executiva Adjunta, duas Assessorias de elementos técnicos especializados e uma Gerência de Mobilização. Para a reorganização que se processou então, foi realizado um diagnóstico que é apresentado no capítulo seguinte.

DIAGNÓSTICO DE ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS*

CAPITULO II

1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

As atuais dimensões do MOBRAL — um dos maiores movimentos comunitários do mundo — mostram uma incontornável necessidade de um **aperfeiçoamento** na organização e nos métodos de trabalho.

 Esse amadurecimento representa um crescimento progressivo e natural do risco de deterioração administrativa, requerendo, assim, prevenção de longo alcance e não medidas paliativas.

Todas as organizações parecem possuir um ciclo de vida semelhante (vide figura abaixo) no qual o MOBRAL, **até o momento,** está perfeitamente enquadrado:





- Portanto, se considerarmos que o MOBRAL ainda está na fase de crescimento, a estratégia de Organização e Métodos (O&M) se apóia em dois grandes objetivos de referência geral:
 - (1.°) estabelecer medidas de prevenção contra a rigidez e a decadência, bus-

- cando maior **flexibilidade** nas ações (isto significa, em O&M, maior **descentralização**)
- (2.º) aumentar a agressividade em relação às iniciativas, de modo a alongar a fase de crescimento

2. DIAGNÓSTICO DA O & M DO MOBRAL

- A operacionalização dás grandes referências citadas ou seja: o desdobramento dos objetivos gerais em específicos, de maneira a prever a definição de ações a serem executadas no correspondente alcance desses objetivos depende, em termos de planejamento, da realização de um diagnóstico.
- Um diagnóstico simplificado e de rápida realização (necessidade óbvia, dado o risco permanente, no MOBRAL, dos fatos ultrapassarem as soluções) pode ser assumido pela identificação dos impedimentos rnais evidenciados quanto a uma maior eficiência no setor de O&M:
- casuística (casos diversos que pressionam os dirigentes por soluções) intensa e variada, em razão da abrangência e diversificação do universo de atuação do MOBRAL 3.940 municípios, em todas as regiões do Brasil;
- pontos de estrangulamento em excesso, originados principalmente da ausência de circulação adequada de informações e de treinamento do pessoal envolvido nas diferentes tarefas;
- pressão permanente quanto à implantação e/ou execução dos programas e cumprimento simultâneo das formalidades administrativas;
- objetivos n\(\tilde{a}\) claramente definidos ou frequentemente alterados;
- dificuldade em coordenar as ações que se processam simultâneamente e, em conseqüência, no desencadeamento de novas;
- carência de conhecimentos técnicos sobre administração;

- tendência ao isolamento entre os diversos elementos que compõem a organização do MOBRAL/Central;
- pressão externa de outras entidades (comunitárias, públicas e privadas) envolvidas ou que desejam envolver-se com o MOBRAL, provocando distorção de prioridades;
- tendência latente ao empreguismo;
- inconsciência quanto ao uso da moderna tecnologia administrativa nos pontos rnais sensíveis e adequados da estrutura do MOBRAL Central;
- ausência de planejamento dos meios, no sentido de maior produtividade (uso desproporcionado dos meios existentes em relação aos fins);
- receio à inovação, usualmente interpretada como risco aos resultados já alcançados;
- ausência de critérios de seleção e de observação da produtividade do pessoal;
- centralização excessiva do MOBRAL/Central;
- falta de iniciativa por parte de alguns gerentes e coordenadores;
- tendência à transmissão de conhecimentos e experiência por via oral, dificultando a sistematização de informações e a substituição de pessoal nas diferentes rotinas;
- incapacidade profissional em importante parcela do pessoal, em face das rotinas em operação;
- resistência ao reajustamento de rotinas existentes;

•

- ausência de critérios de supervisão e controle,
- tendência à sofisticação administrativa por parte de algumas coordenações;
- estratificação das funções-chave.

Esse inter-relacionamento é básico porque permite configurar o **sistema** em sua forma inicial rnais simplificada. Algumas caracterizações são necessárias para um melhor entendimento:

- O aspecto hierárquico da organização (o organograma, por exemplo) é de importância secundária para a estratégia que se propõe: as atenções devem ser orientadas sobre os relacionamentos funcionais e estes no sentido dos objetivos. A hierarquia será normalmente observada quanto às implicações legais e burocráticas. Assim se procede à vista da reconhecida tendência das organizações se polarizarem em torno da estrutura de poder, em prejuízo das conduções de maior eficiência operacional.
- O SEXEC e as COEST se especializarão em decidir, delegando a execução de tarefas, fazendo circular informações de modo a ativar e coordenar ações dos gerentes e agentes, supervisionando o cumprimento de objetivos, detetando preventivamente os pontos de estrangulamento, fazendo os contatos externos e compatibilizando os meios com os fins.
- A autonomia das COEST é entendida como

- a iniciativa de assumir opções quanto ao atingimento dos fins, conforme a peculiaridade das situações locais. Naturalmente deverá haver compatibilidade com os objetivos gerais estipulados pelo SEXEC e com os meios a serem mobilizados através do sistema MOBRAL. Cabe ressalvar que não há impedimento quanto a busca de meios locais para reforçar o apoio.
- As COEST deverão, de imediato, indicar, dentre o pessoal disponível, os agentes, e delegar as funções correspondentes a fim de facilitar a implantação do sistema. O MOBRAL/Central providenciará progressivamente a emissão de documentos consolidando e/ou estabelecendo normas, critérios e orientações obedecendo à nova forma de trabalho.
- As comunicações deverão ser aperfeiçoadas de modo a se prever um contato cada vez rnais estreito entre as gerências e os agentes, permitindo consultas de natureza técnica e administrativa.
- As COEST deverão evitar a estruturação administrativa sofisticada. Essencialmente necessita-se de agentes para áreas consideradas básicas e em torno destes os demais funcionários poderão ser agrupados conforme uma disciplina operacional simples, ligada a objetivos definidos. Haverá assim a flexibilidade conveniente para os diferentes locais e meios disponíveis. Eventualmente, quando houver carência de pessoal, os agentes poderão acumular funções.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA O&M

As deficiências em destaque podem ser transformadas em cursos de ação por meio de agrupamentos que permitam sínteses e que, naturalmente, conduzam à definição de objetivos específicos. Assim, o quadro que se segue apresenta os

impedimentos básicos reunidos com a preocupação de convergência (em lugar da importância que redunda em soluções casuísticas, isto é, "remendos", uma vez que não atingem as diversas circunstâncias coerentemente com o todo):

IMPEDIMENTOS BÁSICOS (ENUNCIADO RESUMIDO)	CURSOS DE AÇÃO (OBJETIVOS ESPECÍFICOS)
CASUÍSTICA INTENSA PONTOS ESTRANGULAMENTO PROGRAMAÇÃO/FORMALIDADES ADM. ISOLAMENTO ELEMENTOS ORGAN. INCONSCIÊNCIA TECNOLÓGICA RECEIO A INOVAÇÃO CENTRALIZAÇÃO EXCESSIVA TRADIÇÃO ORAL AUSENCIA SUPERVISÃO & CONTROLE SOFISTICAÇÃO ADM. COORDENAÇÕES ESTRATIFICAÇÃO FUNÇÕES CHAVES	Implantação de um sistema, formalizado num grau adequado de descentralização e flexibilidade, que possibilite a circulação, registro e recuperação de informações; que seja adaptável a normas gerais de funcionamento; que seja receptativo à supervisão e controle e ao reajustamento em qualquer ponto erque possa assimilar inovações e independa de funções chaves.
CARÊNCIA CONHECIMENTOS TÉCNICOS FALTA DE INICIATIVA INCAPACIDADE PROFISSIONAL RECEIO A INOVAÇÃO	Implantação de rotinas intensivas de treina- mento
PONTOS ESTRANGULAMENTO ISOLAMENTO ELEMENTOS ORGANIZAÇÃO CENTRALIZAÇÃO EXCESSIVA AUSÊNCIA SUPERVISÃO & CONTROLE ESTRATIFICAÇÃO FUNÇÕES CHAVES DESCOORDENAÇAO AÇÕES DESPROPORÇÃO MEIOS/FINS	Implantação de assessorias (órgãos "staff" ou de "Estado Maior" na linguagem técnica) capacitadas a detectarem pontos de estrangulamento nas atividades-fim e nas atividades-meio, exercendo a supervisão e controle, e realizando o planejamento estratégico.
OBJETIVOS INDEF./CONTRADITÓRIOS DESPROPORÇÃO MEIOS/FINS PRESSÃO ORGANIZAÇÕES EXTERNAS RESISTENCIA REAJUSTAMENTO AUSENCIA CRITÉRIOS SUP. & CONTROLE	Exigência rigorosa quanto à definição de objetivos e controle de resultados.
EMPREGUISMO LATENTE AUSÊNCIA CRITÉRIOS SELEÇAO/PRODUT. FALTA DE INICIATIVA INCAPACIDADE PROFISSIONAL AUSÊNCIA CRITÉRIOS SUP. & CONTROLE ESTRATIFICAÇÃO FUNCIONAL	Estabelecimento de uma política de pessoal.
CASUÍSTICA INTENSA PRESSÃO ORGANIZAÇÕES EXTERNAS EMPREGUISMO LATENTE CENTRALIZAÇÃO EXCESSIVA INCAPACIDADE PROFISSIONAL AUSENCIA CRITÉRIOS SEL. & CONTROLE	Implantação de assessorias especializadas em assuntos jurídicos e em relações públicas, ligadas diretamente ao Secretário-Executivo ("staff" ou Estado-Maior pessoal), assim como um elemento adjunto, com "status" suficiente para substituição e auxílio no processo decisório.

4. OBJETIVO GERAL DA O&M

A consolidação das conclusões preliminares (item 1 deste documento) com as obtidas

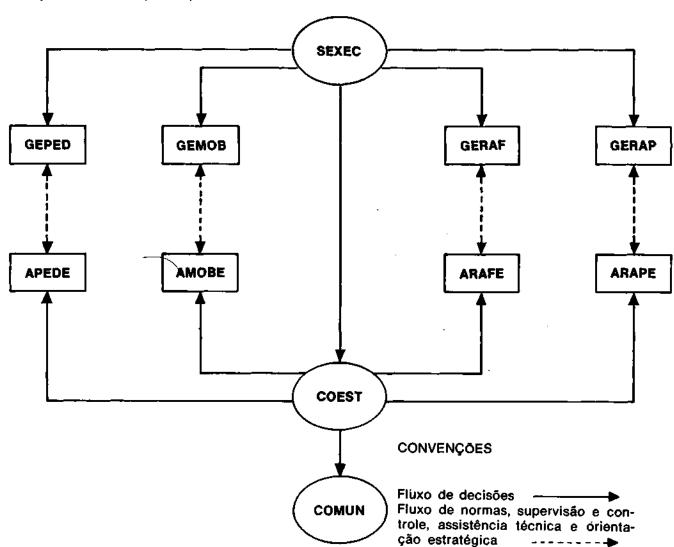
no item anterior indicam o objetivo geral da estratégia de O&M:

EVOLUIR PARA UM SISTEMA SIMPLES E RACIONAL, FORMALIZADO NUM GRAU DE DESCENTRALIZAÇÃO E FLEXIBILIDADE QUE POSSIBILITE RESPOSTAS IMEDIATAS E EFICIENTES AOS OBSTÁCULOS DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO MOBRAL E QUE SE MANTENHA EM PERMANENTE REFORMA DE ATUALIZAÇÃO.

5. RELACIONAMENTOS BÁSICOS

O atingimento do objetivo geral da O&M implica numa providência inicial no sentido da definição dos relacionamentos básicos (estrutura e funções do MOBRAL). O esquema abai-

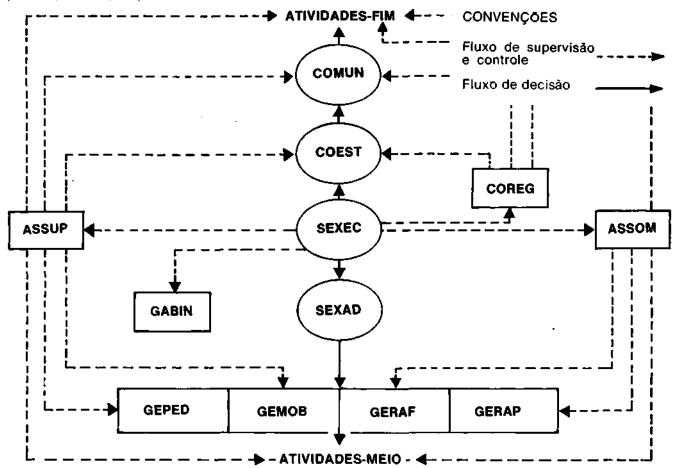
xo (um fluxograma e não um organograma) representa a solução proposta; tendo-se em vista um sistema descentralizado:



6. COORDENAÇÃO

A determinação de estrutura e funções num relacionamento básico, como apresentada no item anterior, implica numa definição — genérica, numa primeira tomada de posição — das condições operacionais, ou seja, do modo de coordenar os diferentes elementos da estrutura (SEXEC, COEST, etc.) no exercício de

suas funções. A figura que se segue (também um fluxograma) mostra o desdobramento dos relacionamentos básicos, colocando agora em jogo as Assessorias (previstas nos objetivos específicos), o Secretário-Executivo Adjunto e as Coordenações Regionais.



SEXEC — Secretário-Executivo

SEXAD — Secretário-Executivo Adjunto

COREG — Coordenação Regional

ASSOM — Assessoria de Organização e Métodos

COEST — Coordenação Estadual

COMUN — Comissão Municipal

ASSUP — Assessoria de Supervisão e Planejamento

GEPED — Gerência Pedagógica

GEMOB — Gerência de Mobilização de Recursos Comunitários

GERAF — Gerência de Administração Financeira

GERAP — Gerência de Atividades de Apoio

GABIN - Gabinete

Outras caracterizações são agora apresen tadas.complementandoas anteriormente destacadas na apreciação dos relacionamentos básicos (item 6):

- o fluxograma de coordenação é um instrumento para divulgação interna, ao passo que o referente aos relacionamentos básicos foi produzido para divulgação ostensiva. Este último, por sua simplicidade, oferece uma imagem de rápida assimilação, realça os pontos principais de decisão, separa os meios fins, incide a atenção sobre relacionamento-chave descentralizado entre SEXEC e COEST e dá uma idéia da estratégia num sentido amplo (aproximação progressiva e eficiente entre o MOBRAL/ Central e as COEST), enquanto que o primeiro constitui um guia operacional, cujos desdobramentos darão origem aos diferentes manuais de operação (normas de correspondência, material didático, administração financeira etc.)
- a ênfase do fluxograma de coordenação nas atividades-fim e nas atividades-meio é proposital, uma vez que o sucesso da O & M do MOBRAL dependerá, por parte dos diversos elementos envolvidos, da identificação, planejamento e controle dos meios e dos fins.
- · o SEXAD aparece no fluxograma de coordenação conjugado com o SEXEC e não como um intermediário entre este último e as gerências: trata-se da segunda pessoa na escala hierárquica do MOBRAL, acompanhando em contato estreito as decisões do SEXEC e substituindo-o nas eventualidades; sendo também um executivo como o SEXEC, está desvinculado das Assessorias, a não ser em casos de substituição; no relacionamento entre o SEXEC e as gerências, o SEXAD participa de modo a separar o acessório do principal, deixando livre o SEXEC para avaliações rápidas e decisões compatíveis com o esquema estratégico do MOBRAL bem conformando como roteiros de acompanhamento das ações a serem desencadeadas; o SEXAD, portanto, é o elemento de que dispõe o SEXEC para a coordenação das ações táticas.
- a ASSUP e a ASSOM, por seu turno, são as assessorias de que dispõe o SEXEC para a coordenação das ações estratégicas, isto significando que exercem suas funções em três dimensões principais:
 - a) planejando:

- b) penetrando nas gerências, e eventualmente nas COEST, para agilizar as ações de longo prazo;
- c) detetando pontos de estrangulamento e desvios diversos.
- a ASSOM, nestas condições, orienta sua participação com ênfase sobre as áreas de administração financeira e de atividades de apoio, enquanto que a ASSUP dá prioridade às atividades pedagógicas e à mobilização de recursos comunitários; em termos coordenação geral, a ASSOM está vinculada às atividades-meio e a ASSUP às atividadesfim, embora para efeito de equilíbrio a ASSOM se referencie aos fins e a ASSUP aos meios; ambas as Assessorias, neste contexto, cumprem seus propósitos por intermédio de normas (circulares, manuais etc), supervisão direta (contratos, visitas etc.) e indireta (questionários, solicitação de relatórios etc), controle (avaliação de resultados, prestação de contas etc), assistência técnica (cursos, reuniões, treinamento, atendimento consultas etc.) е orientação estratégica (documentos de base, treinamento coordenadores etc), devidamente homologados pelo SEXEC; além disso, executam as funções de planejamento (estudos e pesquisas, diagnósticos, alternativas de estratégias, acompanhamento, avaliação etc); prevê-se, ainda, um entrosamento permanente entre a ASSOM e a ASSUP, com a finalidade de se obter equilíbrio e compatibilidade dos meios com os fins; cabe relevar, finalmente, que as ações dessas Assessorias — características de "staff" ou de Estado Maior (vide item 3) — não devem ser restritivas mas sim preventivas, não se confundindo, em nenhuma hipótese, com decisões.
- as COREG, no presente esquema de coordenação, são também elementos "staff" ou de Estado Maior, da mesma forma que a ASSOM e a ASSUP, ou seja, constituem instrumentos SEXEC, а nível regional, planejamento, penetração nas COEST para agilizar as ações de longo prazo e deteta-ção de pontos de estrangulamento e desvios diversos; ligam-se diretamente com o SEXEC, fornecendo informações е recebendo procedimentos orientação de diversos preferencialmente no relativo às atividadesfim; não são intermediários do SEXEC nem decidem a nível regional, atuando rotineiramente com base nos diversos documentos emitidos pelo MOBRAL/Central; a organização das COREG, seguindo forma semelhante às COEST, deve ser simples e funcional,

- dividindo-se os técnicos entre táticos (penetração nas COEST, detetação de pontos de estrangulamento e desvios diversos) e estratégicos (planejamento em suas diversas funções), reunidos em torno do Coordenador Regional; ao contrário dos agentes, que se ligam diretamente às gerências, as COREG não estão conectadas organizadamente com a ASSOM ou com a ASSUP, assim se procedendo à vista da necessidade do SEXEC decidir com referências estabelecidas a partir de perspectivas tanto nacionais como regionais, assumidos sem interferências mútuas; eventualmente, prestam assistência técnica às COEST
- "o staff" ou o Estado Maior pessoal do SEXEC é constituido pelo GABIN, que dispõe da ASSUR, ASCAP e ARINT (vide item 3); esses elementos, além da ligação direta com o SEXEC, podem penetrar em qual-

7. CONSIDERAÇÕES COMPLEMENTARES

- A ação que se seguirá ao presente docu mento, por parte da ASSOM, no cumpri mento do objetivo geral da O & M, será a de definir cursos de ação relativos aos obje tivos específicos (item 3); estando já im plantadas as Assessorias, as Gerências e a Secretaria Executiva-Adjunta, serão abor dados, conforme programação a estabele cer:
 - a) desenho do sistema (racionalização das rotinas operacionais dos diversos elementos do sistema MOBRAL coerentemente com os diferentes fluxos);
 - b) elaboração de um plano de treinamento em função do desenho do sistema;
 - c) introdução progressiva de uma mentalidade de objetivos sempre conectados a prazos e a recursos (humanos, financeiros e materiais), como preparação à implantação futura da Administração por Objetivo (APO) e da Atitude Gerencial;
 - d) esboço de uma política de pessoal com base na observação direta (visitas) da ASSOM às COEST e COREG;
 - e) circulares de orientação, documentos de estratégia e manuais de operações.
- Paralelamente à ação programada, a ASSOM estipulará objetivos táticos referen tes a pontos de estrangulamento que impe dem as reformulações pretendidas; esses impedimentos — que implicam em penetra ção nas gerências — foram identificados como se segue:

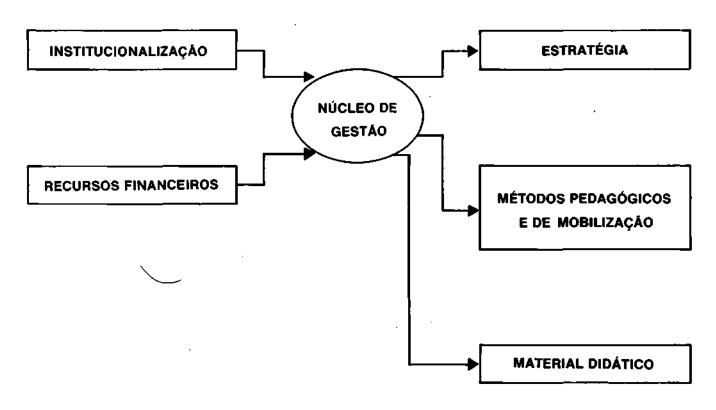
- quer área do MOBRAL, no cumprimento de seus objetivos, quando devidamente homologados pelo SEXEC; para as ações estratégicas, de longo prazo, a ASSUR contratará seus objetivos com a ASSOM e a ASCAP e a ARINT com a ASSUR, em razão da necessidade de compatibilização com o planejamento dos meios e dos fins respectivamente. Esses contatos com a ASSOM e ASSUP processar-se-ão através do GABIN.
- para efeito de definição de autoridade e para prevenir o aparecimento de reconhecido fenômeno da fricção entre o "staff" (Assessorias) e a linha (Gerências), os gerentes do MOBRAL/Central são do mesmo nível funcional dos coordenadores das Assessorias, enquanto as COEST são equiparadas às COREG, excluindo-se os casos de autoridade delegada pelo SEXEC para cumprimento de objetivos específicos.
 - a) desatualização dos registros da administração financeira;
 - b) providências em andamento, anteriores à atual linha estratégica ou originadas de decisões dos níveis superiores ao MOBRAL (regularização e controle orçamentário, instalação de minicomputador e implantação de normas de administração financeira):
 - c) inexistência de normas de procedimentos para controle do material didático;
 - d) carência importante da infra-estrutura (comunicações, transporte, instalações e equipamentos) das COEST;
 - e) metodologia deficiente em relação às necessidades de decisões táticas e de estudos estratégicos, por parte do processamento de convênios e boletins de frequência.
- A ASSOM, finalmente, completando seu quadro de providências relativas ao objetivo geral de O & M, iniciará, ainda durante o período de atuação tática para eliminação de pontos de estrangulamento, os estudos de viabilidade para computorização eletrônica; a orientação a ser assumida é a de controlar primeiramente o sistema usando rotinas manuais de fácil reajustamento, permitindo assim segurança e eficiência na implantação de equipamentos sofisticados; em qualquer hipótese, prevalecerá a visão global da O & M, observando-se as repercussões de cada reformulação nos diversos elementos sobre todo o sistema.

99

EVOLUÇÃO DO SISTEMA MOBRAL

CAPÍTULO III

1.º ESTÁGIO — INÍCIO SETEMBRO DE 1970



CARACTERÍSTICAS

- a) O movimento foi deflagrado por intermédio de um núcleo de gestão simples, informal e adaptável a um processo de "feedback" contínuo, de prazos curtos, referenciado aos objetivos constantes no DOCUMENTO BASE DE IMPLANTAÇÃO (anexo 1), que estipulou "a priori" a estratégia operacional do MOBRAL.
- b) Este Núcleo de Gestão teve origem na

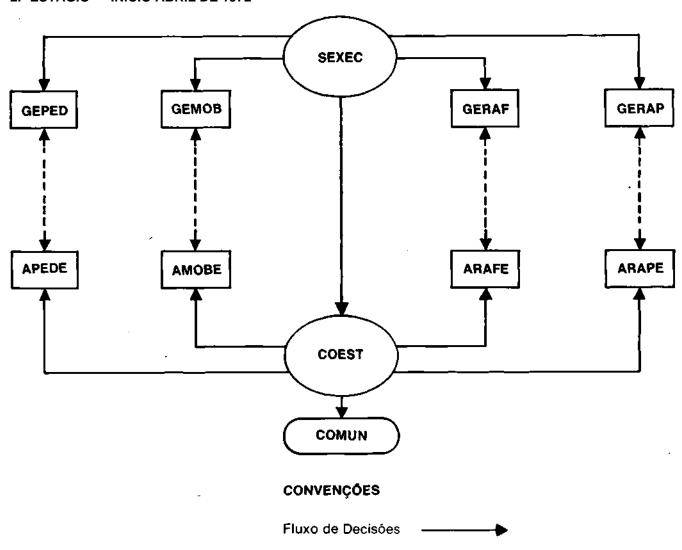
- decisão ministerial com base nos atos legais do anexo 2, viabilizados através de recursos financeiros oriundos dos instrumentos institucionais dos anexos 3 e 4.
- c) O Núcleo de Gestão teve suas diretrizes gerais de ação estipuladas pela Presidência do MOBRAL, de modo a haver compatibilidade com a estratégia e estilo da ação governamental brasileira.

- d) Basicamente o Núcleo de Gestão tinha suas decisões centralizadas pelo Secretário-Executivo de modo a acelerar o processo de "feed-back" —, apoiado por uma "Unidade Técnica" (encarregada dos métodos pedagógicos e de mobilização e das diretrizes sobre material didático), por uma administração financeira e pelos serviços gerais.
- e) A logística e a elaboração do conteúdo do material didático foi entregue à iniciativa privada em regime de competição.
- f) A ação política da Presidência e do Secretário-Executivo foi essencialmente móvel, dada a caracterização geográfica do

País, e visou a ativação das Coordenações Estaduais e a criação das Comissões Municipais.

g) Dada a flexibilidade permitida pelos instrumentos institucionais (os quais, à semelhança dos demais modelos de desenvolvimento brasileiro, não definem sistemas formalmente projetados, mas sim condicionantes sujeitos a alterações conjunturais dinâmicas, adaptáveis de acordo com os resultados) deu-se início ao processo de "ensaio e erro" que naturalmente conduziu o desenvolvimento do MOBRAL para outro estágio, de características diferentes.

2.º ESTÁGIO — INÍCIO ABRIL DE 1972



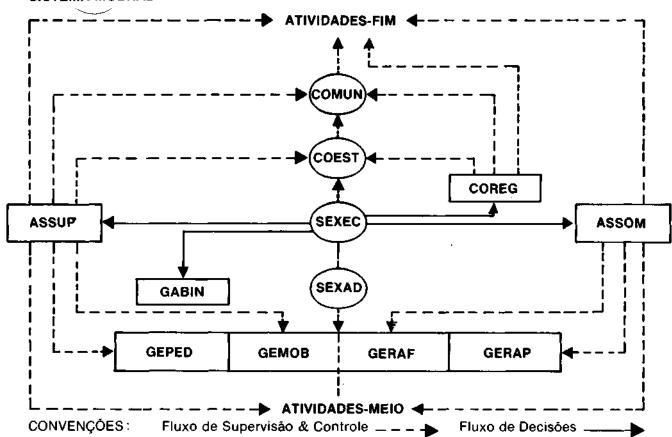
Fluxo de Normas, Supervisão & Controle, Assistência Técnica e Orientação Estratégica

CARACTERÍSTICAS

- a) O crescimento das atividades do MOBRAL deu origem à dificuldade, progressivamente importante, de realizar o controle das ações desencadeadas, em virtude da manutenção das decisões centralizadas pelo Secretário-Executivo.
- b) Em função disso foi estabelecida uma estratégia de Organização e Métodos (vide Capítulo II da presente publicação) capaz de permitir uma adaptação das condições operacionais do MOBRAL, sem originar prejuízos para a dinâmica do movimento.
- c) A Estratégia de Organização e Métodos implicava, portanto, em introduzir a descentralização e as normas de modo progressivo, aceitando assim, um superposiciona-mento do 1° com o 2.° estágios (condição importante, dada a diversidade das situações estaduais), como também permitindo o treinamento e a motivação para a mudança.
- d) A descentralização implicava no desdobramento da Unidade técnica do MOBRAL/ Central em duas "gerências" (ênfase na fi-

- losofia gerencial, isto é, maior iniciativa por parte do 2.º escalão de decisão e nas técnicas do "management"): pedagógica e mobilização de recursos comunitários (o MOBRAL/Central ficou com quatro gerências, contando as de finanças e de apoio). Ao nível das Coordenações Estaduais forarn criados os cargos de Agentes, homólogos às quatro Gerências do MOBRAL/Central.
- e) A necessária coordenação induziu o surgimento do projeto de duas assessorias (ASSUP = Assessoria de Supervisão e Planejamento, ASSOM = Assessoria de Organização e Métodos), órgãos "staff" orientados para os fins (ASSUP) e os meios (ASSOM), ligados diretamente ao Secretário-Executivo, bem como a criação de funções de assessoria pessoal ao SEXEC de relações públicas, de assuntos jurídicos e de relações internacionais.
- f) A figura que se segue mostra o interrelacionamento dos elementos organizacionais, procurando equilibrá-los em relação aos meios e fins. Essas condições viabilizam o que se passou a chamar de "Sistema MOBRAL".

SISTEMA MOBRAL



3.º ESTÁGIO — INÍCIO SETEMBRO DE 1972

CARACTERÍSTICAS

processo de decisão.

- a) Evolução da estratégia no sentido da qualidade: maior ênfase na "Educação Integrada", na supervisão, nas tecnologias avançadas e introdução de normas formais na organização & métodos.
- b) Criação de uma quinta gerência, para direção do treinamento e da pesquisa, no
- sentido do desenvolvimento dos fins e meios do MOBRAL.
- c) Este estágio também apresentará um superposicionamento em relação ao 1.° e 2.°, de maneira a não haver solução de continuidade nas diferentes ações do MOBRAL.

4.° ESTÁGIO — INÍCIO JANEIRO DE 1973 MOBRAL/ **CARACTERÍSTICAS** CENTRAL a) Ainda na busca de melhor qualidade: introdução de um subsistema de processamento SUPERVISÃO de dados e de um subsistema de supervisão global. b) A figura seguinte mostra o posicionamento COEST dos fluxos que darão as condições essenciais para uma melhor eficiência pedagógica e do SUPERVISÃO PROCESSAMENTO DE DADOS COMUN

Ministério da Educação e Cultura

PALAVRAS INICIAIS

Senhor Prefeito.

Permita-nos encontrar em V. S. a um aliado inicial e permanente do que pretendemos realizar.

Temos certeza dessa constante colaboração, pois o sabemos, vivamente interessado na solução de problemas de qualquer ordem, visando o bem público.

Solicitamos que, o quanto antes possível, ponha V. S.ª em execução o que está contido no documento que segue.

Pode ser que em seu Município já esteja sendo realizada a Alfabetização Funcional, ou seja, além do ensino da linguagem, da contagem, da higiene, etc, esteja sendo também realizado paralelamente o processo de semiqualificação.

Nosso pensamento não é destruir as iniciativas já existentes, e sim aproveitá-las, inclusive ampliandoas, para que o MOBRAL local realize seu objetivo.

Pode ser, também, que esses programas estejam voltados somente para o ensino da linguagem, contagem e higiene.

Por isso, encarecemos a V. S.^a:

- convidar os líderes locais para constituírem a Comissão de que falaremos adiante;
- reunir e proceder a eleição;
- instalar a dita Comissão;
- informar que, na atual etapa, o trabalho deve iniciar-se pela zona urbana e zona rural nucleada, sendo que, posteriormente, haverá orientação quanto à zona rural dispersa;
- dar, de imediato, a partida a seu labor patriótico;
- comunicar o recebimento deste documento.

Solicitamos, também, que compreenda nosso desejo de que V. S.^a torne possível o engajamento de sua assessoria na Comissão Municipal como, por exemplo, do encarregado do ensino no Município, que pode ser o Secretário-Executivo do MOBRAL local, por se tratar de elemento competente na área da educação, além de contar com. auxiliares à altura da tarefa que será executada. Tão logo seja possível, encarecemos que V. S.^a nos envie o nome desse auxiliar.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Arlindo Lopes Corrêa Secretário-Executivo

INTRODUÇÃO

Não é de hoje que no Brasil se tem falado em combater o Analfabetismo.

Muitas campanhas têm sido desenvolvidas e o assunto tem preocupado a Governos sucessivos.

As causas dos insucessos têm sido várias.

Não vemos necessidade de enumerá-las, pois são do conhecimento de todos os interessados em educação.

MOBRAL

O Movimento Brasileiro de Alfabetização, através do presente documento, pretende divulgar e colocar em prática, sua modalidade operacional, com o objetivo de, efetivamente, e no rnais curto prazo, tentar a solução do problema de alfabetização em nossa Pátria.

A filosofia da "Modalidade Operacional" é fruto, entre outras coisas, dos pensamentos que se seguem:

- a) ao governo não cabe a responsabilidade total dos problemas nacionais;
- b) as comunidades que formam uma nação têm sua parcela na solução dos problemas;
- c) a comunidade que se omite, que não se une para dar a partida de solução aos seus problemas é um peso morto no esforço desenvolvimentista de uma nação;
- d) a iniciativa privada, em qualquer dos

Cabe contudo destacar:

- a) a atuação de órgãos isolados, apenas subvencionados pelo Governo e sem qualquer orientação;
- b) a ausência de acompanhamento e avaliação de métodos e da rentabilidade das subvenções;
- c) a preocupação de ensinar somente a ler e escrever, o que não é suficiente para retirar o semi-alfabetizado da sua condição de marginalização.

seus ramos operacionais cabe também uma parcela na solução de problemas, uma vez que fazendo parte de comunidades podem exercer influências e contribuir para o engrandecimento local

Contudo, por melhor e eficiente que nos pareça p pretendido, não temos a pretensão de nos livrar de falhas e equívocos.

Pelo contrário, e para que as falhas sejam mínimas, fomos examinar na história tentativas de solução do problema da alfabetização, tudo de positivo ou negativo acontecido. Assim poderemos, de um lado, usufruir as experiências válidas, e por outro lado, como aviso de suma importância, onde e como evitar as não válidas.

Além disso, o acompanhamento, a avaliação e o controle sistemáticos durante o processo, oferecem condições para intervir e modificar o curso do trabalho, quando isto se fizer necessário.

O ENCAMINHAMENTO DO PROBLEMA DE ALFABETIZAÇÃO PELO ATUAL MOBRAL

O analfabeto não é apenas do Governo; é de toda a comunidade, conforme expressamos genericamente em páginas anteriores.

Todos são responsáveis, principalmente os que gozaram dos privilégios da escola, que ele não teve.

Por isso o **MOBRAL**, além da ação direta do Governo, entende como aliados e peças decisivas:

I — A INICIATIVA PRIVADA

Houve uma preocupação de parte do MEC no sentido de que coubesse à iniciativa privada, a Direção do **MOBRAL**, nos seus vários níveis: Nacional, Regional, Estadual e Municipal.

A iniciativa privada deve visar a alfabetização, não apenas como procedimento patriótico, mas como investimento.

Alfabetização + semiqualificação = maior

rendimento, melhor salário, melhor nível social, um gerador de riquezas, um melhor consumidor.

Queremos convencer o empresário brasileiro de que a expansão do seu mercado interno, está em função desse padrão social, que se pretende elevar pela Alfabetização Funcional.

II — A COMUNIDADE: MOLA-MESTRA DA OPERAÇÃO MOBRAL

A estratégia escolhida e que V.S.^a verá traduzida em gráficos, encerra, em sua parte orgânica, a fixação na comunidade das origens de todas as atividades que vitalizam e valorizam o Homem. Cabe a comunidade conhecer seus problemas, diagnosticá-los e objetivar os meios para proceder às soluções que rnais se coadunam com as realidades sociais, culturais e econômicas.

Na parte dinâmica, pretendemos reunir e dar condições de efetivo labor a entidades que se pressupõem como, há rnais tempo, labutan-do neste setor, bem como colocar em mãos dos que têm por hábito criticar, a oportunidade de uma ação em termos não apenas verbais e, rnais ainda, mobilizar uma enorme massa de jovens que pensam e sonham no futuro do país e se acham sedentos de uma parcela que lhes caiba na construção, ainda hoje, do que pro-moverá o amanhã tão esperado.

Convém recordar que toda comunidade que se preze não pode se sentir como peso morto num todo Nacional e que deve envidar esforços para, de maneira eficiente, tentar a solução de seus problemas e só derivar para auxílios extracomunidade, quando esgotados os seus recursos.

Cabe à Comunidade

- I Conhecer
 - Pesquisar
 - Diagnosticar
 - a) os aspectos negativos e positivos
 - b) as potencialidades humanas e materiais

dos elementos que a formam

II — Determinar:

- a) normas de integração da capacidade operacional;
- b) melhor aplicação dessa capacidade em busca de metas prefixadas;

- e) a partir de que instante, após perfeita aplicação de suas forças reservas morais, procede o pedido extra-comunidade;
- d) os termos e modalidades do auxílio extra-comunidade.
- É, em síntese, o que denominamos uma

Com un idade-Ativa.

Em outras palavras: a bola de neve — o ímpeto avassalador da parcela de uma pequena força integrada progressivamente.

No parágrafo acima está a nossa estratégia de ação:

- a) todos a conhecem;
- b) todos a consideram simples;

Porém:

- a) falta quem dinamize uma comunidade;
- b) falta quem nela acredite;
- c) há a descrença da comunidade, causada por inúmeros movimentos que têm rnais o sentido de promoção pessoal;
- d) falta quem se determine engrená-la.

Reconhecendo sua força avassaladora, quando montada em busca de fins concretos, sentimos e temos fé de que o anseio de desenvolvimento socioeconômico, já não será só de cunho particular e de alguns indivíduos, mas já, definitivamente, conscientizada na pequena e grande **COMUNIDADE alicerçada**.

III — ALFABETIZAÇÃO FUNCIONAL

Pretende o MOBRAL levar à frente a idéia da Alfabetização Funcional, isto é, **Alfabetizar sempre pensando em Educar.**

Dar ao Alfabetizando, no sentido de integrá-lo na comunidade, condições de aprendizagem, semiqualificação ou aperfeiçoamento profissional cabível. Isso a curto prazo para que, de imediato, ele sinta as vantagens da educação e passe, por esforço próprio, a outros estágios de aprimoramento, dentro das necessidades locais, e de um maior benefício individual e comunitário.

O nosso pensamento básico é que uma cidade ou centro populacional seja zoneado, numa divisão mínima possível, para que a Comissão Municipal preveja:

a) onde o aluno receberá os conhecimentos de linguagem, contagem e outros;

b) onde terá ele uma semiqualificação, aprendizado ou aperfeiçoamento.

A COMISSÃO MUNICIPAL

Caberá ao Sr. Prefeito Municipal, convocar os elementos, presidir a reunião e eleição dos que ocuparão os cargos e chefias, que se fizerem necessários.

Julgamos como de bom senso e indicamos que:

- a) a Presidência deva ser ocupada por alguém representativo da iniciativa privada (empresa, cooperativas, comércio, etc);
- b) não seja a Presidência ocupada pelo Prefeito do Município;
- c) o cargo de Secretário-Executivo, se atribua ao respectivo de Educação no Governo Municipal.

I — CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO MUNICI-PAL

A — CARGOS

- I Conselho Comunitário
- II Presidente
- III Secretário Executivo
- IV Coordenador Geral
- V Encarregado de Assuntos Financeiros
- VI Encarregado de Propaganda e Di vulgação

OBSERVAÇÃO: Devem ser criadas subcomissões ligadas à Coordenação Geral, sempre que necessário, como por exemplo:

- Subcomissão de levantamentos;
- Subcomissão de determinação de áreas operacionais
- Subcomissão de preparação de monitores;
- Subcomissão de avaliação;
- Subcomissão de transporte;
- Subcomissão de fiscalização;
- e outras em atendimento às características locais e do programa.

B — CONVOCAÇÃO DE ELEMENTOS

Reforçamos aqui, o que foi externado antes quando da apresentação dos CARGOS e solicitamos, dentro do possível, que os eleitos sejam de reconhecida capacidade de ação pois os cargos não devem ser considerados, apenas, como honoríficos.

A Comissão Municipal deverá conter elementos representativos das forças vivas da Comunidade:

- Poder Executivo
- Poder Legislativo
- Poder Judiciário
- Poder Eclesiástico (todos os cultos)
- Forças Armadas
- Forças Auxiliares
- Órgãos do Governo Federal
- Órgão do Governo Estadual
- Associação Comercial
- Associação Industrial
- Associação Rural
- Associação de Profissionais liberais
- Associação de Professores
- Associação de Pais e Mestres
- Clubes Sociais
- Clubes Esportivos
- Clubes de Mães
- Clubes de Serviço
- Bandeirantes
- Escoteiros
- Sindicatos
- Cooperativas
- Empresas de Construção
- Empresas de Transporte
- Empresas de Propaganda
- Empresas de Publicidade e Jornalismo
- Colégios da rede privada
- Colégios da rede pública
- Bancos e outros da área financeira, e, de outras entidades representativas do local.

C — CONSELHO COMUNITÁRIO

O Conselho Comunitário, peça viva da atuação da comunidade, se constituirá de Representantes de todos os matizes e forças de trabalho, inclusive de 1 aluno do MOBRAL. Terá como função participar na formação das linhas-mestras de execução da Comissão Municipal do MOBRAL, bem como, conhecer as atividades desenvolvidas no Município.

II — COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO MUNI-CIPAL

A Comissão Municipal é o órgão EXECUTIVO do MOBRAL, dada a sua descentralização operacional; daí a importância do trabalho em equipe pois, da perfeita adequação de suas missões dependerá o êxito ou fracasso do que pretendemos.

DEFINIÇÃO DE COMPETÊNCIA EM NÍVEL MUNICIPAL

PRESIDENTE

Cabe-lhe as diretrizes e comando do MOBRAL Municipal, em harmonia com o MOBRAL Estadual, Regional e Central; gerir o Fundo Especial do Município, com o assessoramento do Encarregado de Assuntos Financeiros. E o executor do MOBRAL em âmbito Municipal, em delegação de competência

SECRETÁRIO EXECUTIVO

COORDENADOR

Coordenar e supervisionar as atividades operacionais e assessorar o Presidente na formulação dos programas e atividades.

ASSUNTOS FINANCEIROS Terá a

responsabilidade de desenvolver um trabalho junto à Comunidade a fim de arrecadar recursos complementares ao Movimento. Organizar e manter atualizada a contabilidade do MOBRAL Municipal.

Elaborar relatórios do movimento financeiro e o balanco anual.

Gerir, juntamente com o Presidente o Fundo Especial do Município.

PROPAGANDA E DIVULGAÇÃO

Utilização dos meios de divulgação locais (escritos e falados) e utilização de AUDIOVISUAIS, no sentido de levar a comunidade a atuar efetiva e ativamente. Divulgar as metas e o que está sendo realizado. Receber e divulgar toda a matéria de motivação e propaganda, enviada pelo MOBRAL ou por quem devidamente autorizado. Exercer todas as incumbências de Relações Públicas do MOBRAL.

SUBCOMISSÕES

LEVANTAMENTO

Levantamento do que já existe na comunidade em alfabetização (movimentos, cursos, esforços individuais, etc.) **como, por quem** e a **quem** está atingindo; número de analfabetos, entidades, locais que possam atuar no movimento, locais disponíveis, etc.

DETERMINAÇÃO DAS ÁREAS OPERACIONAIS

Indicação dos locais onde se devem desenrolar

as ações, quer no campo da alfabetização, quer no campo do Treinamento de Alfabetizadores e da semiqualificação.

PREPARAÇÃO DE ALFABETIZADORES

Recrutamento, seleção e treinamento dos alfabetizadores (Observação: os alfabetizadores deverão ser recrutados de preferência entre professores e normalistas).

TRANSPORTE

Estabelecimento de contatos com empresas, entidades públicas e privadas e ainda com particulares para facilitar o deslocamento necessário ao Movimento, inclusive dos alfabetizadores.

FISCALIZAÇÃO

Acompanhamento do que está sendo feito com o fim de se verificar se está sendo cumprido O planejado.

AVALIAÇÃO

Acompanhamento e avaliação do que está sendo feito com o fim de se medir a validade das ações, corrigir os erros e criar bases para novas etapas.

INSTRUÇÕES DIVERSAS

- 1 Deverá ser comunicado ao MOBRAL Estadual os Componentes da Comissão Municipal.
- 2 Tão logo instalada, a Comissão deverá entrar em ação.
- 3 Deverá ser levantado e enviado ao MOBRAL Estadual, tudo que existe sobre Alfabetização no Município, no momento.
- 4 Em relatórios separados as subcomissões Municipais deverão remeter ao MOBRAL Esta dual, a montagem do que lhe compete realizar, especificando de melhor maneira:
 - a) quantos e quais locais destinados para a alfabetização;
 - b) quantos e quais locais destinados à semigualificação;
 - c) número de matriculados por faixa etária de 12 a 35 anos (prioritária) e acima de 35 anos;
 - d) previsão quanto ao número de alfabetizadores;
 - e) material didático necessário;
 - f) as modalidades de semiqualificação rnais necessárias à comunidade (devem abranger todos os ramos de atividade).

MOBRAL — SUA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

1 — ORGANOGRAMA

O MOBRAL tal como fazemos chegar a V. Senhoria, tem como seu órgão executivo a Comissão Municipal; os órgãos normativos e de apoio técnico e financeiros são:

O MOBRAL

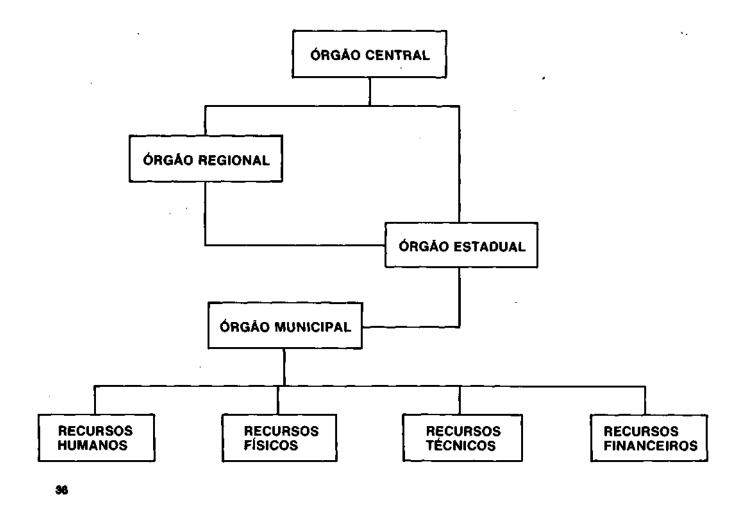
- ESTADUAL
- REGIONAL
- CENTRAL

em competências emanadas e delegadas deste último aos demais.

Haverá um Coordenador

- a) no Estado
- b) na Região
- O apoio financeiro irá, sempre, em caráter supletivo, pois acreditamos que a Comunidade possa e deva ter a seu cargo uma parcela dos gastos totais.

Idem quanto ao apoio técnico.



2 — MOBRAL — COMPETÊNCIAS

ÓRGÃO CENTRAL Normativo

COMPETÊNCIA:

Coordenação Geral Política Educacional Diretrizes Didáticas Planejamento Contrôle Avaliação Recursos Financeiros Assistência Técnica ÓRGÃO REGIONAL Normativo

COMPETÊNCIA:

Coordenação Regional Controle Regional Avaliação Regional Recursos Humanos Assistência Técnica ÓRGÃO ESTADUAL Normativo

COMPETÊNCIA:

Coordenação Estadual Controle Estadual Avaliação Estadual Assistência Técnica Recursos Humanos

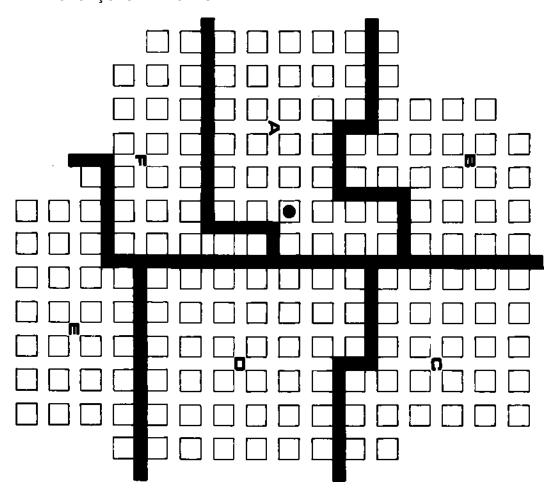
ÓRGÃO MUNICIPAL	EXECUTIVO
Composto por Representantes de todas as forças vivas-da Comunidade.	COMPETÊNCIA: Definição de áreas Levantamento dos analfabetos Levantamento e diagnóstico-do que está sendo feito em alfabetização Planejamento Execução da Campanha Treinamento Acompanhamento Avaliação Fiscalização Aspectos legais da cidadania E outros

1	2
RECURSOS HUMANOS P/LEVANTAMENTO	RECURSOS FÍSICOS P/POSTOS DE ALFABETIZAÇÃO
 Bandeirantes Escoteiros Estudantes Associação de Classe Clubes de Serviço Entidades Religiosas Clubes Esportivos Entidades Assistenciais P/ALFABETIZAÇÃO Professores Normalistas Estudantes Outros Profissionais Voluntários 	 — Escolas — Clubes — Igrejas — Centros de Culto — Fábricas — Galpões, etc. — Quartéis — Sindicatos — Hospitais P/SEMIQUALIFICAÇÃO — Fábricas — Oficinas — Obras — Granjas — Estabelecimentos Rurais — Outras Atividades
3	4
RECURSOS FINANCEIROS	RECURSOS TÉCNICOS P/MOBILIZAÇÃO
— Cada Município montará seu esquema de obtenção de recursos locais, para complementação, se necessário, ao recebido do MOBRAL/Central através de Convênio.	— Rádio — Televisão — Cinema — Slides — Imprensa

DOCUMENTOS AUXILIARES A TÍTULO DE ILUSTRAÇÃO

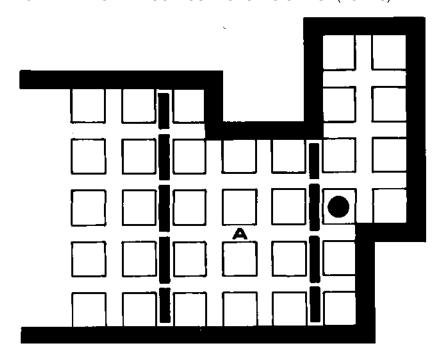
1 — A DIVISÃO DA CIDADE EM ÁREAS OPERACIONAIS — ETAPAS

1.ª ETAPA — PARA QUE UM PROBLEMA SEJA SOLUCIONADO EM SEU TODO, FAZ-SE NECESSARIO ANALISAR SEUS COMPONENTES, ISTO É, ANALISAR O PROBLEMA DIVIDINDO-O EM PROPORÇÕES MENORES

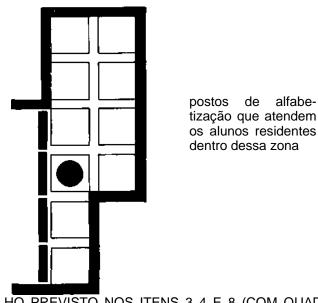


2.ª ETAPA — ASSIM DIVIDE-SE A CIDADE EM BAIRROS OU VILAS OU USANDO-SE OUTRO CRITÉRIO ADEQUADO

- 3.ª ETAPA É NECESSARIO DIVIDIR PARA ATENDER AS CARACTERISTICAS NATURAIS DOS BAIRROS (VILAS ETC.)
- 4.ª ETAPA O BAIRRO É DIVIDIDO EM NÚCLEOS POPULACIONAIS (ZONAS)



- 5.ª ETAPA PARA QUE O CUMPRIMENTO DO ROTEIRO PARA IMPLANTAÇÃO POSSA SER MAIS EFICIENTE E ATINGIR OS OBJETIVOS DO LEVANTAMENTO E DA CAPACIDADE OPERACIONAL
- 6.º ETAPA ASSIM TEMOS O ZONEAMENTO DE UM BAIRRO EM NÚCLEOS POPULACIONAIS (ZONAS) PARA



7.^a **ETAPA** —

ELABORAR O TRABALHO PREVISTO NOS ITENS 3 4 E 8 (COM QUADROS RESPECTIVOS). DESSE MODO, O TRABALHO SE DESENVOLVERÁ DENTRO DO MAIOR SENTIDO PRÁTICO, UMA VEZ QUE TERÁ COMO BASE O NÚMERO DE INDIVÍDUOS QUE SERÃO ATENDIDOS EM CADA ZONA, A RESIDÊNCIA DOS MESMOS E OS PROVÁVEIS LOCAIS EM QUE PODERÃO SER AGRUPADOS OS ALUNOS

2 — CRIAÇÃO DO FUNDO ESPECIAL PARA ALFABETIZAÇÃO

Aconselhamos e achamos medida acertada que seja criado em cada Município o Fundo Especial para Alfabetização.

A razão óbvia é que, sendo o Município órgão executor e fundamentalmente o responsável do Movimento Brasileiro de Alfabetização, é de se entender que a ele caberá gerir a parte financeira do MOBRAL/Municipal.

Farão parte deste Fundo:

- 2) recursos da Comunidade;
- 3) recursos oriundos do MOBRAL/Central,

Como verba agregados aos demais: 1) verba do próprio Município;

- a) recursos da comunidade:
- b) suplementação por parte do MOBRAL/ Central através de convênios.

mediante convênio e liberados parcelada

A parte da "Verba do próprio Município"

prende-se à necessidade de que, também, financeiramente, o Município participe. O

"quantum" dependerá da disponibilidade de cada

Município e deverá ser destinado ao Fundo logo

extra-orçamentária,

seriam

3 — CONVÊNIOS

Nos convênios constarão esclarecimentos sobre:

- a) o "quantum" por aluno alfabetizado;
- b) número de matriculados;

c) duração do curso:

mente.

no início do Convênio.

- d) o "quantum" de suplementação do MOBRAL/Central;
- e) o número de parcelas;
- f) a data para o início das aulas.

4 — DESCENTRALIZAÇÃO

Através de todos os nossos documentos referentes à implantação do MOBRAL, temos insistido no encaminhamento dos trabalhos dentro do espírito da maior e rnais efetiva descentralização.

Esta descentralização nós a preconizamos no setor operacional em cada cidade ou comunidade.

Dada a importância da microzona operacional, estampamos a mesma neste documento com o objetivo de reafirmar nossa intenção de que seja perfeitamente entendida e colocada em prática.

Insistimos nesse particular por ser esta uma das razões de esperarmos a solução do problema do analfabetismo.



5 — CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONVÊNIOS

Para dar maior uniformidade aos planos municipais, os convênios serão assinados com os Municípios que apresentarem entre outras, as seguintes informações:

- a) levantamento completo e número de matriculados;
- b) localização dos postos para alfabetização (localizar em um mapa simples);
- c) numerar de 1 em diante os locais de alfabetização;
- d) número de alunos que freqüentarão os postos numerados;
- e) relação nominal dos alfabetizadores, in-

cluindo o endereço e o número do posto.

Uma classe para alfabetização não deve ter rnais de 25 elementos; o ideal seria de 20 a 25 alfabetizandos; todavia, em obediência ao trabalho de uma mini-área operacional (zona, talvez, em alguns casos, a turma poderá ser maior ou menor de acordo com as características dessa mini-área.

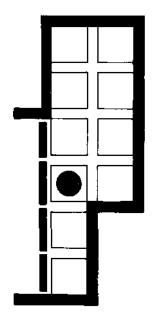
Temos plena consciência das limitações que certos Municípios sofrem e em consequência disso esperamos que gradativamente possamos, através da união de esforços, atingir nossos objetivos.

6 — LOCALIZAÇÃO DE POSTOS PARA ALFABETIZAÇÃO

Quanto menor a área operacional, tanto mais fácil será o levantamento dos analfabetos: tanto melhor, também, o relacionamento alfabetizadoraluno, valiosíssima no entrosamento e condição capital na comunicação de ensinamentos, principalmente em se tratando de adultos.

Recomendamos que, sempre que possível, o alfabetizador seja morador da mesma área porque:

- a) talvez já conheça os moradores;
- b) evita o deslocamento noturno;
- c) evita o natural constrangimento do analfabeto:
- d) na falta de outro lugar, sua casa poderá servir de Posto de Alfabetização;
- e) permitirá a ida do alfabetizador à casa do analfabeto sempre que necessário, como por exemplo: evasão, assistência, etc;
- f) criará a consciência de liderança local, dentro de uma ação social.



7 — PESQUISA PARA LEVANTAMENTO DE ANALFABETOS NO MUNICÍPIO — UM EXEMPLO

HISTÓRICO DA PESQUISA

O QUESTIONÁRIO DA PESQUISA INVESTI-GOU NO QUADRO DISCRIMINATIVO SOMEN-TE ANALFABETOS QUE NÃO ESTIVESSEM FREQUENTANDO ESCOLA.

A PESQUISA REALIZADA POR 102 ALUNOS DO CURSO NORMAL DO COLÉGIO ESTADUAL E ESCOLA NORMAL "JOÃO BLEY" FOI PRO-CEDIDA DAS 13 ÀS 17 HORAS, DO DIA 3 DE JULHO DE 1970.

AS INSTRUÇÕES PARA O LEVANTAMENTO FORAM DADAS PELO CHEFE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE ESTATÍSTICA, ÓRGÃO DA FUNDAÇÃO IBGE, QUE TAMBÉM ORGANIZOU O QUESTIONÁRIO, SUPERVISIONOU OS TRABALHOS E PROCEDEU À APURAÇÃO.

A APURAÇÃO PRELIMINAR, QUE CONSTA NO QUADRO ANEXO, FOI REALIZADA EM 3 HORAS DE TRABALHO COM AUXÍLIO DE UM FUNCIONÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

DEMONSTRATIVO DOS LEVANTAMENTOS

LOCALIZAÇÃO DE MAIOR INCIDÊNCIA (85%) DE ANALFABETOS DAS FAIXAS DE 7 A 35 ANOS E DE 36 A 100, NA ÁREA INVESTIGADA NA CIDADE

7 A 35	36 A 100
39	69
30	24
20	48
19	23
	39 30 20

LOGRADOUROS	POPU- LAÇÃO	SOILIOS CILIOS	DOMICÍ- LIOS S/ANAL- FABETOS	DOMICÍ- LIOS C/ANAL- FABETOS	7 A 35 ANOS/MASC.	7 A 35 ANOS/FEM.	36 A 100 ANOS/MASC.	36 A 100 ANOS/FEM.
GARAGEM RUA VIEIRA DA CUNHA RUA FREI MANOEL RUA THIERS VELOSO RUA EDMAR DIAS DA SILVA RUA ARISTEU BORGES DE AGUIAR RUA CRUZ MAIA RUA MUNIZ FREIRE	154 216 66 51 36 79 45 72	27 36 14 7 6 15 6	9 30 10 4 5 10 5	18 6 4 3 1 5 1 3	6 1 0 0 0 0 0	13 4 5 3 0 4 0 3	6 0 0 0 0 0	21 20 0 1 1 0

8 — CHAPECÓ — OUTRO EXEMPLO

CAMPANHA DE ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO EM CHAPECÓ — (CERRAC)

"Partimos com a idéia através do Lions Club, e desde já apelando e obtendo apoio de outros clubes de serviço, órgãos públicos e entidades civis e religiosas."

"Apelamos à Indústria e Comércio e obtivemos de cada organização a contribuição mensal de Cr\$5,00."

"Aceitação Total"	"35 Cursos"		
	Cr\$ 7.646,20 Cr\$ 9,56 Cr\$ 40,00 p/mês 4 meses		

[&]quot;E assim 800 alunos foram alfabetizados'

9 — ROTEIRO PARA IMPLANTAÇÃO DO MOBRAL MUNICIPAL

- 1 ORGANIZAÇÃO DA COMISSÃO TRABALHO DO PREFEITO Escolher os elementos da comissão entre os líderes locais. Enviar decreto à Câmara dos Vereadores formalizando a comissão e o seu Regulamento.
- 2 PROPAGANDA DO MOVIMENTO TRABALHO DA SUBCOMISSÃO DE PRO-PAGANDA Usar discos, rádios, imprensa, cartazes etc.
- 3 LEVANTAMENTO DO N.º DE ANALFABE-TOS NA ZONA URBANA

TRABALHO DA SUBCOMISSÃO DE LE-VANTAMENTO

Dividir a cidade em setores (bairros, vilas, etc).

Dividir os setores em zonas menores (núcleos populacionais). Fazer uma ficha para ser preenchida em cada casa visitada. Alunos de colégio percorrerão as casas das pequenas zonas preenchendo as fichas e fazendo as inscrições para o curso. Levantar os locais prováveis para funcionamento das classes. Organizar o quadro "Resumo do Levantamento".

ZONAS	N.° DE ANAL- FABETOS	N.° DE ANALFABETOS DE 12 A 35 ANOS	N.° DE ALUNOS INSCRITOS
	TABLIOO		12 A 35 ANOS DE MAIS DE 35 ANOS

4 — LOCALIZAÇÃO DOS POSTOS DE ALFA-BETIZAÇÃO EM UM MAPA TRABALHO DA SUBCOMISSÃO DE LE-VANTAMENTO

Instalar um posto para cada conjunto de 25 alunos inscritos, localizado dentro da zona de residência. Numerar os postos de 1 em diante, localizando-os em um mapa simples.

5 — CONVOCAÇÃO DE ALFABETIZADORES TRABALHO DA SUBCOMISSÃO DE PRE-PARAÇÃO DE ALFABETIZADORES Recrutar os alfabetizadores entre os professores e estudantes. Treinar os alfabetizadores.

OBSERVAÇÃO: Este trabalho precisa ser muito bem feito. Siga o roteiro anexo.

6 — LEVANTAMENTO DAS DESPESAS TRABALHO DA SUBCOMISSÃO DE FI-NANÇAS

Calcular o volume das despesas tendo em vista:

- a) pagamento dos Alfabetizadores;
- b) pagamento do material didático (no valor de Cr\$ 2,83);

- c) outras despesas que julgarem necessárias;
- d) fazer o cálculo do preço-aluno, que é igual a:

(Pagamento do alfabetizador x n.º de meses) + material didático + outras despesas

N.º de alunos

CRIAÇÃO DO FUNDO ESPECIAL DE AL-FABETIZAÇÃO

TRABALHO DA SUBCOMISSÃO DE FINANÇAS O Fundo será constituído de:

- a) verba da Prefeitura;
- b) verba da Comunidade (doações ao MOBRAL);
- c) verba do MOBRAL/Central.
- REMESSA DA DOCUMENTAÇÃO AO MO-8 — BRAL ESTADUAL

TRABALHO DO SECRETÁRIO-EXECUTI-VO

- a) Relação dos nomes que compõem a Comissão Municipal.
- b) Quadro Resumo de que trata o item 3.
- c) Mapa com os posto de alfabetização de que trata o item 4.
- d) Quadro com os seguintes dados:

N.°DO POSTO	ENDEREÇO	NOME DO ALFA- BETIZADOR	N.° DE ALUNOS

- a) Levantamento das despesas e do Fundo.
- 9 ASSINATURA DO CONVÊNIO
 Na capital com a presença de:
 Prefeito
 Presidente da Comissão (ou representantes munidos de procurações)
- 10 ÍNÍCÍO DAS AULAS O trabalho do alfabetizador deverá ser orientado, acompanhado e avaliado por pessoas designadas pela Comissão Municipal para esse fim.

ESQUEMA BÁSICO PARA TREINAMENTO DE ALFABETIZADORES

 O Movimento Brasileiro de Alfabetização, seus objetivos e sua ação:

- 1.1 a filosofia do Movimento;
- 1.2 a sistemática de trabalho;
- 1.3 o acompanhamento, a avaliação e o controle.
- 2 Objetivos educacionais e instrucionais do MOBRAL:
 - 2.1 a nova concepção da educação de adultos e adolescentes;
 - 2.2 o atendimento quantitativo e qualitativo;
 - 2.3 a metodologia, processos e técnicas;
 - 2.4 a pesquisa para a ação: instrumentais
- 3—0 papel do alfabetizador:
 - 3.1 o compromisso;
 - 3.2 a tarefa e as condições essenciais ao desempenho;

- 3.3 o aluno-adulto e suas características específicas:
- 3.4 a mobilização de recursos para o
- 3.5 a evasão; causas e efeitos;
 3.6 a avaliação, conceitos e etapas;

3.6.1 — como avaliar; 3.6.2 — quando avaliar; 3.6.3 — para que avaliar.

3.7 — colaboração do MOBRAL/Central para o alfabetizador.

Você, como alfabetizador observou seus alunos e pode, em geral, dizer quais os que tiveram um aproveitamento satisfatório.

É bem provável que nem todos estejam no mesmo nível de aprendizagem e talvez você tenha dúvidas sobre quais são os que realmente já estão alfabetizados.

É claro que só você, que está junto a eles e acompanhou durante meses o seu desenvolvimento, pode dizer se A ou B já está ou não alfabetizado.

No entanto, queremos, a título de colaboração, lembrar certos aspectos muito importantes, que se observados lhe darão alguns indícios de avaliação.

Por exemplo:

· o aluno-adulto deve saber escrever o seu

10 — MATERIAL DIDÁTICO

Quando iniciamos nossos trabalhos em junho de 1970 externamos nosso propósito de, em princípio, aceitar a utilização de qualquer material didático, desde que aprovado pelo MOBRAL.

Após a 1.ª etapa de nosso trabalho, razões de múltiplas origens obrigam-nos a reformular o pensamento inicial, dando uma versão nova.

Entre as razões que influíram na reformulação, citamos:

- a) na avaliação, constatou-se que em al guns locais não foram atingidos os objeti vos da alfabetização funcional, que é dire triz básica do MOBRAL, em decorrência de metodologia e materiais didáticos inadequa dos:
- b) estabelecimento de um mínimo que de termine a aquisição de conhecimento, atitu des, habilidades, culturação em vista da promoção humana.

próprio nome, seu endereço e o de toda a sua família:

- deve ser capaz de escrever pequenos bilhetes, passar telegramas e recibos, bem como redigir um requerimento, se for orientado quanto às exigências da lei;
- é necessário que ele saiba resolver pequenos problemas simples, sobre os acontecimentos do dia-a-dia como:
 - somar ou conferir notas de compra;
 - calcular os gêneros alimentícios que precisa comprar para sua família:
- fazer troco com o dinheiro em circulação (notas e moedas);
- fazer previsão do tempo necessário a viagens e deslocamento em condução;
- ele necessita, igualmente, expressar-se oralmente e por escrito, de maneira simples mas compreensível comu nicando suas idéias sobre tal ou qual as
- é importante que ele saiba ler e interpretar pequenos trechos (notícias de jornal, cartas, etc), como também consultar catálogos de telefones ou ruas;
- e finalmente é importantíssimo, que ele leia e execute ordens escritas.

Você como professor deve fazer com que seus alunos realizem tarefas ou atividades que envolvam esses dez aspectos e aos que bem desempenharem, pelo menos, sete delas, você conferir poderá certificado 0 ALFABETIZADO.

Nossa determinação é no sentido de que o material didático do MOBRAL/Central seja obrigatoriamente usado.

Qualquer outro material, desde que devidamente ouvido o MOBRAL/Central, poderá ser utilizado, a título de complementação.

Ainda como medida de ordem técnica, informamos:

- 1) que a distribuição do material didático obedecerá a um planejamento de nosso Setor Técnico:
- 2) a data de início de aulas será, também, fixada para que controle, acompanhamento, remessa de dinheiro Conveniado, avaliação e outras atividades se apóiem em termos rnais seguros possíveis.

Deverão ser enviados relatórios de atividades e comunicações de fatos que possam ser divulgados, como históricos em nosso trabalho na erradicação do analfabetismo. Todo o esforço realizado é digno de registro e comunicação.

11 — AVALIAÇÃO

ALGUMAS IDÉIAS E SUGESTÕES SOBRE O ACOMPANHAMENTO E A AVALIAÇÃO DO PROGRAMA MOBRAL A NÍVEL DE MUNICÍPIO

 A importância do ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Dentre as tarefas de Execução a cargo das Comissões Municipais podem se destacar como principais aquelas que se referem ao ACOMPANHAMENTO e à AVALIAÇÃO do Programa de Alfabetização.

Entende-se por ACOMPANHAMENTO a observação direta ou indireta do desenvolvimento dos trabalhos. De preferência deve-se utilizar a observação direta uma vez que através dessa forma os resultados são rnais produtivos e sujeitos a menor número de riscos e imperfeições.

A AVALIAÇÃO inclui, além do ACOMPA-NHAMENTO, o registro sistematizado e periódico de fatos que possam significar sucesso ou insucesso para o trabalho.

O ACOMPANHAMENTO bem feito facilita a AVALIAÇÃO, uma vez que fornece dados importantes para uma análise objetiva, bem como, indica soluções e aperfeiçoamento, que podem ser introduzidos no decorrer do Programa de Alfabetização.

Itens que devem ser considerados no ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO.

Alguns aspectos devem representar uma preocupação constante dentro das atividades de ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO; por exemplo:

- a) relacionamento entre alfabetizadores e alunos e vice-versa;
- b) o uso do material didático:
- · aceitação por parte dos alunos;
- aceitação por parte dos alfabetizadores;
- utilização efetiva do Manual do Professor (indicações, recomendações etc).
- c) a frequência:
- controle de frequência;
- causas de evasão (faltas e desistências).
- d) o treinamento do alfabetizador:
- duração do treinamento (horas dispendidas);
- recursos utilizados no treinamento (Manual do Professor, material visual, etc);

- preparação do alfabetizador para o trabalho com o adulto.
- Sugestões para um esquema de ACOMPA-NHAMENTO E AVALIAÇÃO

Algumas sugestões práticas para o registro sistematizado das observações:

- 1.ª Elaboração de um plano de ACOMPA NHAMENTO E AVALIAÇÃO
- os locais a serem visitados;
- o tempo disponível datas;
- os recursos necessários(humanos e materiais).
- 2.ª Relatórios **objetivos** das visitas realizadas (considerando os itens a, b, e e d da Parte 2 deste esquema). 3.ª Organização de um fichário por classe de alfabetização, contendo dados referentes aos aspectos considerados na Parte 2 deste esquema.
- 4) O papel do ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO de alfabetização

Em princípio, o êxito dos programas, ora em andamento bem como dos futuros, serão um resultado da IMPORTÂNCIA que as Comissões Municipais derem a essas atividades de ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO.

Em relação aos programas já em **realização** tais atividades servirão para:

- que se descubram falhas que passariam despercebidas;
- que se identifiquem as causas de falhas e problemas;
- que se ponham em prática de maneira imediata medidas corretivas ou de aperfeiçoamento.

Em relação a programas futuros as atividades de ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO que forem desde já sendo postas em prática servirão:

- como base para orientar a organização e o funcionamento do MOBRAL, em todos os seus escalões;
- como elementos para um trabalho rnais produtivo em que os recursos humanos, físicos, financeiros tenham um maior rendimento.

12 — AS PRIMEIRAS CONQUISTAS DO ADULTO ALFABETIZADO:

1 — Certificado de Conclusão do Curso:

Uma realidade pessoal, testemunho de sua vontade de lutar e vencer na vida.

2 — Título Eleitoral

Cidadão brasileiro de direito e fato que se fará presente para os destinos de seu Município, Estado ou País.

3 — Carteira Profissional

- Indício de qualificação profissional.Começo de suas conquistas sociais.

— Uma defesa de inúmeros interesses pessoais e familiares.

4 — Serviço Militar — Certificado Quitação como alfabetizado, caso não tenha o certificado Substituição do existente como "analfabeto" por outro "alfabetizado"

OBSERVAÇÃO: A Comissão Municipal e o Alfabetizador devem encaminhar o aluno aos órgãos competentes para a obtenção dos documentos; quando possível, a Comissão deve entrar em contato com esses órgãos a fim de facilitar os procedimentos legais dessa obtenção.

Ministério da Educação e Cultura Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização — MOBRAL

Lei n.° 5.379 De 15/12/1967

Prevê sobre alfabetização funcional e a educação continuada de adolescentes e adultos.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Constituem atividades prioritárias permanentes, no Ministério da Educação e Cultura, a alfabetização funcional e, principalmente, a educação continuada de adolescentes e adultos.

Parágrafo Único — Essas atividades em sua fase inicial atingirão os objetivos em seis períodos sucessivos de 4 (quatro) anos, o primeiro destinado a adolescentes e adultos analfabetos até 30 (trinta) anos, e o segundo, aos analfabetos de rnais de 30 (trinta) anos de idade. **Após** esses dois períodos, a educação continuada de adultos **prosseguirá** de maneira constante e sem discriminação etária.

- **Art.** 2.º Nos programas de alfabetização funcional e educação continuada de adolescen tes e adultos, cooperarão as autoridades e órgãos civis e militares de todas as áreas administra tivas, nos termos que foram fixados em decreto, bem como, em caráter voluntário, os estu dantes de níveis universitário e secundário que possam fazê-lo sem prejuízo de sua própria formação.
- **Art.** 3.° É aprovado o Plano de Alfabetização Funcional e Educação Continuada de Adolescentes e Adultos, que esta acompanha, sujeito a reformulações anuais, de acordo com os meios disponíveis e os resultados obtidos.
- **Art.** 4.° Fica o Poder Executivo autorizado a instituir uma Fundação, sob a denominação de Movimento Brasileiro de Alfabetização MOBRAL, de duração indeterminada, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, enquanto não for possível a transferên-cia da sede e foro para Brasilia.
 - Art. 5.° O MOBRAL será o órgão executor do Plano anexo de que trata o art. 3.°.
- **Art.** 6.° O MOBRAL gozará de autonomia administrativa e financeira e adquirirá personalidade jurídica a partir da inscrição, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do seu ato constitutivo, com o qual serão apresentados seu estatuto e o decreto do Poder Executivo que o aprovar.
 - Art. 7.° O patrimônio da Fundação será constituído:
 - a) por dotações orçamentárias e subvenções da União;
 - b) por doações e contribuições de entidades de direito público e privado, nacionais, internacionais ou multinacionais, e de particulares;
 - c) de rendas eventuais.
 - Art. 8.º O titular do Departamento Nacional de Educação será o Presidente da Fundação.
 - Art. 9.° O pessoal do MOBRAL será, pelo seu Presidente, solicitado ao Serviço Público Federal.
- **Art.** 10 O MOBRAL poderá celebrar convênios com quaisquer entidades, públicas ou privadas, nacionais, internacionais e multinacionais, para execução do Plano aprovado e seus reajustamentos.
- **Art.** 11 Os serviços de rádio, televisão e **cinema educativos**, no que concerne à alfabetização funcional e educação continuada de adolescentes e adultos, constituirão um sistema geral integrado ao Plano a que se refere o art. 3.°.
- **Art.** 12 Extinguindo-se, por qualquer motivo, o MOBRAL, seus bens serão incorporados ao patrimônio da União.

Art. 13 — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 — Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de dezembro de 1967; 146.º da Independência e 79.º da República.

(ass.) ARTHUR DA COSTA E SILVA TARSO DUTRA

Decreto-Lei n.º 665

De 2/07/1969

Altera o Art. 8.º da Lei n.º 5.379, de 15 de dezembro de 1967, que prevê sobre a Alfabetização Funcional e a Educação Continuada de Adolescentes e Adultos.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o § 1.º do artigo 2.º do Ato Institucional n.º 5, de 13 de dezembro de 1968,

DECRETA:

- **Art. 1.°** O Art. 8.° da Lei n.° 5.379, de 15 de dezembro de 1967, passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 8.° O Presidente da Fundação será nomeado pelo Presidente da República, mediante proposta do Ministro da Educação e Cultura, com mandato de três anos."
- **Art.** 2.° O presente Decreto-Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasilia, em 2 de julho de 1969; 148.º da Independência e 81.º da República.

Ministério da Educação e Cultura Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização — MOBRAL

Decreto n.° 62.484

De 29/3/1968

Aprova o Estatuto da Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL)

- O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 83, item II, da Constituição, e de acordo com o art. 6.° da Lei n.° 5.379, de 15 de dezembro de 1967, decreta:
- **Art.** 1.° Fica aprovado o Estatuto da Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL), que com este baixa, assinado pelo Ministro da Educação e Cultura.
- **Art.** 2.° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de março de 1968; 147.º da Independência e 80.º da República.

(ass.) ARTHUR DA COSTA E SILVA TARSO DUTRA

ESTATUTO DA FUNDAÇÃO MOVIMENTO BRASILEIRO DE ALFABETIZAÇÃO

CAPÍTULO I

Das finalidades

- **Art.** 1.° O Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL), Fundação instituída pelo Poder Executivo, nos termos do art. 4.° da Lei n.° 5.379, de 15 de dezembro de 1967, e vinculada ao Ministério da Educação e Cultura, terá por finalidade a execução do Plano de Alfabetização Funcional e Educação Continuada de Adolescentes e Adultos, aprovado pelo art. 3.° da mesma Lei e sujeito a reformulações anuais, de acordo com os meios disponíveis e os resultados obtidos.
- **Art.** 2.º Para a consecução de seus fins, a Fundação organizará serviços específicos, celebrará quaisquer ajustes com entidades ou autoridades, e, nos termos do art. 11 da lei referida no art. 1.º, contará com os serviços de rádio, televisão e cinema educativos, os quais, no que concerne à alfabetização funcional e educação continuada de adolescentes e adultos, constituirão um sistema geral integrado no Plano mencionado no artigo anterior.
- **Aft.** 3.° A programação das atividades da Fundação obedecerá aos preceitos da citada Lei n.° 5.379 e ao Plano pela mesma aprovado e levará em conta as conclusões dos Grupos de Trabalho instituídos pelos Decretos n.ºs 61.311, 61.312, 61.313 e 61.314, datados de 8 de setembro de 1967.

CAPÍTULO II

Da Sede, do Foro e da Autonomia

- Art. 4.° A Fundação, de duração indeterminada e com jurisdição em todo o território nacional, terá sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, até que se torne possível sua transferência para Brasília.
 - **Art.** 5.° A Fundação gozará de autonomia administrativa e financeira.

CAPÍTULO III

Do Patrimônio e dos Recursos

Art. 6.° — O patrimônio da Fundação será constituído pelos bens, valores, rendas e direitos que lhe forem doados ou que a mesma vier a adquirir.

Parágrafo Único — Os bens e direitos da Fundação serão utilizados apenas para a consecução de seus objetivos, permitida, todavia, a sublocação de uns e outros, para a obtenção de rendas destinadas ao mesmo fim.

- Art. 7.° Constituirão recursos da Fundação:
 - a) as contribuições, auxílios ou subvenções de entidades de direito público ou privado, nacionais, multinacionais ou estrangeiras, e de particulares;
 - b) as rendas de seu patrimônio;
 - c) as rendas de qualquer espécie a seu favor constituídas por terceiros;
 - d) os recursos provenientes das fontes indicadas pelo Grupo de Trabalho Interministerial criado pelo Decreto n.º 61.311, de 8 de setembro de 1967;
 - e) as rendas decorrentes dos serviços que prestar;
 - f) os rendimentos eventuais, inclusive da venda de material didático.

CAPÍTULO IV

Da Administração e da Organização

- Art. 8.° A Fundação será administrada pelos seguintes órgãos:
 - a) Presidência
 - b) Conselho Administrativo e
 - c) Conselho de Curadores.
- **Art.** 9.° A Presidência da Fundação será exercida pelo Diretor-Geral do Departamento Nacional de Educação, conforme o disposto no art. 8.° da Lei n.° 5.379, mencionada.

Parágrafo único — Em suas faltas ou impedimentos o residente será substituído pelo substituto legal do Diretor de que trata o artigo, ou por quem venha a ser expressamente designado pelo Poder Executivo.

- Art. 10 A Fundação terá um Secretário-Geral.
- **Art. 11** O Conselho Administrativo será constituído de cinco (5) membros titulares e três (3) suplentes.
- Art. 12 O Conselho de Curadores será constituído de três (3) membros titulares com igual número de suplentes.
- Art. 13 O Secretário-Geral e os membros dos Conselhos Administrativo e de Curadores serão designados pelo Ministro da Educação e Cultura.
- § 1.º Os membros do Conselho Administrativo deverão ser recrutados dentre personalidades dos setores público e privado, com conhecimento especializado ou especial interesse no problema da alfabetização.
 - § 2.° O mandato dos Conselheiros será de três anos.
- $\$ 3.° Os serviços prestados pelos membros dos Conselhos serão considerados de caráter relevante.
- § 4.º Perderá o mandato o membro do Conselho que faltar, sem justificação, a 3 (três) reuniões consecutivas.
- § 5.° Em caso de vacância, o Conselheiro que for designado, completará o período restante do mandato.

Modificado pelo Decreto-Lei 665 de 5/7/69, em cuja conformidade a presidência do MOBRAL é provida por nomeação do Presidente da República, para o exercício do mandato de três anos.

CAPÍTULO V

Das atribuições dos Órgãos

Art. 14 — À Presidência compete:

- I Orientar, dirigir e coordenar as atividades da Fundação e os trabalhos dos respectivos serviços, os quais poderá criar, transformar e extinguir; II Representar a Fundação em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, podendo inclusive, delegar poderes e constituir mandatários;
- III Receber bens, doações e ajudas financeiras, destinadas à Fundação, e movimentar as respectivas contas bancárias;
- IV Celebrar, com aquiescência do Conselho Administrativo, os ajustes previstos no art.
 2°
- V Convocar e presidir as reuniões do Conselho Administrativo;
- VI Aprovar o plano anual de atividades;
- VII Aprovar licitações, firmar contratos e autorizar as conseqüentes despesas e os res

pectivos pagamentos; VIII— Solicitar, aos órgãos do serviço público federal, a cessão de funcionários nos termos do art. 9.º da Lei n.º 5.379, citada:

- IX Admitir, movimentar, dispensar outros servidores, que se tornarem necessários, os quais poderão ficar sujeitos ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho ou ser retribuídos pela prestação de serviços eventuais sem vínculo de emprego;
- X Aprovar instruções para funcionamento dos serviços;
- XI Fixar as atribuições do Secretário-Geral, ao qual poderá delegar competência para a execução de determinadas tarefas, das enunciadas nos incisos anteriores. **Art.** 15
- Ao Conselho Administrativo compete:
 - I Cooperar com a Presidência na elaboração do Plano de organização dos serviços básicos da Fundação e a estrutura de seus órgãos, e com o Secretário-Geral, no desempenho de funções que lhe forem conferidas ou delegadas; II — Propor à Presidência as medidas que julgar de interesse para a eficiência e a melhoria da execução dos planos aprovados;
 - III Opinar sobre:
 - a) os projetos, estudos e assuntos encaminhados ao seu exame
 - b) doações e ajustes que interessem à Fundação
 - c) a criação de funções sujeitas à admissão pelo regime da legislação trabalhista ou para servicos eventuais
 - d) a fixação de atribuições de que trata o inciso IX do artigo anterior.
- IV Aprovar o regimento interno da Fundação, apresentado pelo Presidente;
- V Autorizar a aquisição, hipoteca, promessa de compra e venda, cessão, locação, arrendamento, alienação ou qualquer outra operação relativa a imóveis.
- **Art.** 16 Ao Conselho de Curadores compete:
 - I Aprovar anualmente o orçamento e a programação financeira da Fundação proposta pelo Presidente;
 - II Apreciar, mensalmente, os balancetes apresentados pela Presidência;
 - III Pronunciar-se, durante o primeiro semestre, sobre relatório da Presidência, acompanhado do processo das contas do exercício anterior, instruído com balanços anuais e inventários e com elementos complementares elucidativos da situação financeira e patrimonial;
- IV Requisitar da Presidência as informações que se tornarem necessárias para o bom desempenho de suas atribuições;
- V Examinar, a qualquer tempo, por iniciativa ou por solicitação da Presidência, livros e documentos relacionados com a escrituração financeira e patrimonial.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Finais e Transitórias

- **Art.** 17 A Fundação adquirirá personalidade jurídica a partir da inscrição, no Regime Civil das Pessoas Jurídicas, do seu ato constitutivo e de comprovante da publicação oficial deste estatuto e do decreto que o tiver aprovado.
- **Art.** 18 A Fundação gozará dos privilégios concedidos legalmente às instituições de utilidade pública.
- **Art.** 19 Extinguindo-se, por qualquer motivo, a Fundação, seus bens serão incorporados ao patrimônio da União.
- **Art.** 20 Para apresentação, dentro de 60 (sessenta) dias, a contar da data em que adquirir personalidade jurídica do cronograma para a execução das etapas operacionais indicadas no item 14 do Plano aprovado pelo art. 8.° da referida Lei n.° 5.379, a Presidência da Fundação constituirá Grupos de Trabalho, na conformidade dos elementos que serviram de base para a formulação do mesmo Plano.
- **Art.** 21 Na admissão de pessoal inclusive de natureza eventual ou para prestação de serviço especial retribuído mediante recibo, na realização de qualquer tipo de congresso ou reunião, e na celebração de convênios, acordos ou contratos, deverão ser observadas, sempre, as normas estabelecidas nas Portarias Ministeriais 5, 19, 25 e 71, respectivamente, de 19 de setembro de 1967, 17 e 30 de janeiro de 1968, e suas modificações.

(ass.) TARSO DUTRA

DECRETO-LEI N.º 594

De 27 de maio de 1969

"Institui a Loteria Esportiva Federai e dá outras providências"

- O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o § 1.º do art. 2.º do Ato Institucional n.º 5, de 13 de dezembro de 1968, decreta:
- **Art.** 1.° Fica instituida a Loteria Esportiva Federal, para a exploração, em qualquer parte do Território Nacional, de todas as formas de concursos de prognósticos esportivos.
- **Art.** 2.º Fica o Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais, através da Administração do Serviço de Loteria Federal, com a colaboração das Caixas Econômicas Federais, incumbido de dar execução aos serviços relacionados com concurso de prognósticos esportivos.
- **Art.** 3.° A renda líquida obtida com a exploração da Loteria Esportiva Federal será, obrigatoriamente, destinada a aplicações de caráter assistencial, educacional e aprimoramento físico, e será distribuída de acordo com programação expedida pelo Poder Executivo, observadas as seguintes taxas:
 - a) 40% (quarenta por cento) para programas de assistência à família, à infância e à adolescência, a cargo da Legião Brasileira de Assistência:
 - b) 30% (trinta por cento) para programas de educação física e atividades esportivas;
 - c) 30% (trinta por cento) para programas de alfabetização.
- **Art.** 4.° O Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais, dentro do prazo de 90 (noventa) dias a partir da sua vigência, deverá apresentar ao Ministro da Fazenda anteprojeto de regulamentação do presente Decreto-Lei, para ser submetido ao Presidente da República.
- **Art.** 5.° A Loteria Esportiva Federal fica sujeita ao pagamento de cota de previdência de 10% (dez por cento) sobre a importância bruta de sua receita, a qual será integralmente recolhida ao Banco do Brasil S/A em guia própria, à conta do "Fundo de Liquidez da Previdência Social".
- **Art.** 6.° Considera-se renda líquida, para os efeitos deste Decreto-Lei, a que resultar da renda bruta, deduzidas exclusivamente as despesas de custeio e manutenção dos serviços de Loteria Esportiva Federal, que se deverão manter dentro dos limites fixados pelo Poder Executivo.
- **Art.** 7.° Este Decreto-Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de maio de 1969; 148.º da Independência e 81.º da República.

(ass.) ARTHUR DA COSTA E SILVA

Antônio Delfim Neto Favorino Bastos Mércio João Paulo dos Reis Veloso

MOBRAL

- Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização Lei 5.379, de 15/12/67 (D.O. 19/12/67)
- Aprovação dos Estatutos do MOBRAL Decreto 62.484, de 29/3/68 (D.O. 2/4/68)
- Registro do MOBRAL (Proc. 218.381/68) n.°
 18.963, de 30/4/68)
 Cartório Álvaro César de Melo Menezes GB
- Decreto n.º 665, de 2 de julho de 1969
 Altera o Art. 8.º da Lei n.º 5.379, de 15 de dezembro de 1967

Leis e Decretos relativos à alfabetização funcional e educação continuada de adultos.

- Decreto 61.311, de 8/9/67 (D.O. 11 /9/67)
 "Prevê sobre a constituição de grupo de trabalho interministerial, para estudo e levantamento de recursos destinados à alfabetização."
- Decreto 61.312, de 8/9/67 (D.O. 11/9/67)
 "Prevê sobre a utilização de emissoras de televisão nos programas de alfabetização."
- Decreto 61.313, de 8/9/67 (D.O. 11/9/67)
 "Prevê sobre a constituição da Rede Nacional de Alfabetização Funcional e Educação Continuada de Adultos e dá outras providências."
- Decreto 61.314, de 8/9/67 (D.O. 11/9/67)
 "Prevê sobre a educação cívica nas instituições sindicais e a campanha em prol da extinção do analfabetismo."
- Lei 5.400 de 21/3/68 (D.O. 22/3/68)
 "Prevê sobre a alfabetização de adultos em idade militar."
- Presidente da República A. Costa e Silva e Ministro da Educação Tarso Dutra.

DECRETO-LEI N.º 1.124

De 8 de setembro de 1970

Permite deduções do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas para fins de alfabetização, nos exercícios de 1971 a 1973, inclusive.

- O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 55, inciso II, da Constituição, decreta:
- **Art.** 1.º Nos exercícios financeiros de 1971 a 1973, inclusive, as Pessoas Jurídicas poderão deduzir do Imposto de Renda devido, as quantias destinadas à aplicação nos programas de alfabetização aprovados pela Fundação MOBRAL Movimento Brasileiro de Alfabetização de acordo com os critérios que forem fixados, conjuntamente, pelos ministros da Educação e Cultura e Fazenda.
- **Art.** 2.° As deduções do Imposto de Renda devido poderão ser realizadas, sem prejuízo dos incentivos fiscais em vigor, através de uma das seguintes modalidades:
 - I Dedução das quantias que tiverem doado à Fundação MOBRAL no ano-base, no valor mínimo de 1% (um por cento) e máximo de 2% (dois por cento) do imposto de renda recolhido no próprio ano-base; II Indicação na declaração de rendimentos das importâncias que serão recolhidas à ordem da Fundação MOBRAL para aplicação em projetos específicos de alfabetização, até o limite de 1% (um por cento) do Imposto de Renda devido.
- **Art.** 3.° As quantias deduzidas na forma do artigo 2.°, inciso II, deste Decreto-Lei deverão ser recolhidas, antecipadamente, ou no mesmo prazo das cotas do Imposto de Renda, ao Banco do Brasil S/A, ou a estabelecimentos por ele autorizados, à ordem da Fundação MOBRAL.

Parágrafo Único.— O atraso no recolhimento das deduções de que trata este artigo ficará sujeito às mesmas penalidades e correção monetária devidas, em situação idêntica, relativamente ao Imposto de Renda, as quais constituirão receita da Fazenda Nacional.

Art. 4.° — Os estabelecimentos particulares de ensino, devidamente registrados no Ministério da Educação e Cultura e credenciados pela Fundação MOBRAL, que mantiverem cursos gratuitos de alfabetização em convênio ou não, com essa entidade, poderão receber doações de pessoas físicas ou jurídicas.

Parágrafo único — As quantias recebidas em doação originadas de convênios mantidos com a Fundação MOBRAL poderão ser excluídas da receita bruta operacional dos estabelecimentos para efeito de apuração do lucro tributável.

Art. 5.° — Este Decreto-Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 8 de setembro de 1970; 149.º da Independência e 82.º da República.

(ass.) EMÍLIO G. MÉDICI Antônio Delfim Neto Jarbas G. Passarinho

(Publicado D. O. de 9.09.70)

BIBLIOGRAFIA

- 1 Simonsen, Mario Henrique Brasil 2002; Rio de Janeiro, APEC EDITORA S/A, 1972, 175 páginas
- 2 Kelly, Celso Politica da Educação; Rio de Janeiro, REPER EDITORA, 1967, 335 páginas

FONTES CONSULTADAS

Dr. Arlindo Lopes Corrêa, Secretário Executivo do MOBRAL; Dr. Hélio Ribeiro, Conselheiro do Conselho de Curadores; Dr. Hélio - Entrevistas:

de Alcântara Avellar

2 — Arquivo do MOBRAL

3 — Livros de Atas do Conselho de Administração e do Conselho de Curadores

AUTOR: Lamartine Pereira da Costa

Velleda Pinto da Rocha

ASSESSORIA: ASSOM

TEXTOS: os autores e documentação oficial

DESENHOS: Paulo Roberto Mendo

ASSOM — PROGRAMA DE PUBLICAÇÕES

EDITORAÇÃO: Velleda Pinto da Rocha